

Relatório e Parecer Prévio
CONTAS DO GOVERNADOR – 2004

Conselheiro
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

relator



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. ASPECTOS LEGAIS.....	8
3. ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
3.1. DISPOSITIVOS LEGAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.2. EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO	10
3.2.1. Receita Estimada.....	10
3.2.2. Despesa Fixada	10
3.2.3. Autorizações Especiais para Alteração Orçamentária	10
3.2.4. Orçamento Geral Final Autorizado.....	11
4. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	13
4.1. BALANÇO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	13
4.2. COMPORTAMENTO DA RECEITA	14
4.2.1. Receitas Correntes	14
Receita Tributária	14
Transferências Correntes	16
Receita de Serviços	16
Outras Receitas Correntes.....	16
4.2.2. Receitas de Capital.....	17
Operações de Crédito	17
Alienação de Bens	17
Amortização de Empréstimos	17
4.3. COMPORTAMENTO DA DESPESA	18
4.3.1. Despesas por Categoria Econômica.....	19
Despesas Correntes.....	19
Despesas de Capital	20
4.3.2. Despesas por Espécie	20
Pessoal e Encargos Sociais	20
Juros e Encargos da Dívida	20
Outras Despesas Correntes	20
Despesas com Investimentos	20
Amortização da Dívida	21
4.3.3. Despesas Por Função De Governo	21
4.4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	24
5. PROGRAMAS DE GOVERNO	25
5.1. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	26
5.2. EDUCAÇÃO	27
5.3. SAÚDE	27
5.4. SEGURANÇA CIDADÃ	28
5.5. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	29
5.6. DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO	29
6. DESPESAS DE DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA.....	30
6.1. PROCESSO LICITATÓRIO.....	30
6.2. EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA.....	30

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	34
8. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	37
8.1. BALANÇO FINANCEIRO	37
8.1.1. Gestão Financeira de Receitas e Despesas	37
Orçamentárias.....	37
Extra-Orçamentárias	37
8.2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LRF	38
8.3. SALDOS FINANCEIROS	39
9. PATRIMÔNIO ESTADUAL	40
9.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	40
9.1.1. Resultantes da Execução Orçamentária.....	40
9.1.2. Independentes da Execução Orçamentária.....	41
9.1.3. Resultado Patrimonial do Exercício	43
9.2. BALANÇO PATRIMONIAL	44
9.2.1. Composição do Ativo	45
Ativo Financeiro.....	45
Ativo Permanente.....	45
Dívida Ativa	46
Participação Societária.....	48
Ativo Real.....	48
9.2.2. Composição do Passivo	49
Passivo Financeiro	49
Dívida Flutuante	49
Restos a Pagar.....	50
Depósitos de Diversas Origens.....	50
Passivo Permanente	50
Dívida Geral	50
Dívida Flutuante	52
Passivo Real	52
9.3. Saldo Patrimonial	53
10. ASPECTOS RELEVANTES.....	54
10.1. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54
10.2. COTAS LIBERADAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO.....	56
10.3. GASTOS COM EDUCAÇÃO.....	56
10.3.1. Origens e Aplicações dos Recursos do Fundef	58
Receitas do FUNDEF	60
Valor per capita por Aluno/Ano	60
10.4. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60
10.5. GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	60
10.6. GASTOS COM PESSOAL	62
10.7. LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	63
10.8. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LRF	64
10.9. TRABALHOS DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	65

10.9.1. Auditorias Realizadas pelo Tribunal de Contas nos Programas Co-Financiados por Organismos Internacionais.....	65
10.9.2. Impugnações de Despesa	65
10.10. MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS NO EXERCÍCIO	66
10.11. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS	68
10.12. FUNDOS ESPECIAIS	70
10.13. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	71
10.14. CONTROLE INTERNO	74
10.14.1. O Controle Interno na Estrutura do Governo Estadual	74
10.14.2. Avaliação do Controle Interno.....	76
11. CONCLUSÃO	77
12. RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS	79
13. PROJETO DE PARECER PRÉVIO	82

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Alterações Orçamentárias – 2004.....	11
Tabela 2 Composição do Orçamento Final Autorizado – 2004	12
Tabela 3 Síntese da Execução Orçamentária – 2004	13
Tabela 4 Receita Tributária – Valores Constantes – 2001 a 2004	14
Tabela 5 Síntese da Execução Orçamentária da Despesa – 2004	18
Tabela 6 Execução da Despesa por Função de Governo – 2004	22
Tabela 7 Programas de Governo – 2004	25
Tabela 8 Despesas com Divulgação e Propaganda – 2004	31
Tabela 9 Despesas com Divulgação e Propaganda – Maiores Execuções – 2004	31
Tabela 10 Despesa com Divulgação e Propaganda – Valores Constantes – 2002 a 2004....	32
Tabela 11 Execução Orçamentária das Entidades da Administração Indireta – 2004	35
Tabela 12 Unidades Administrativas com maior arrecadação da Administração Indireta – 2004	36
Tabela 13 Balanço Financeiro – Administrações Direta, Indireta e Global – 2004.....	37
Tabela 14 Movimentação Extra-Orçamentária – 2004	38
Tabela 15 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa – 2004	39
Tabela 16 Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária – 2004	40
Tabela 17 Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária – 2004	42
Tabela 18 Síntese das Variações Patrimoniais – 2004	44
Tabela 19 Balanço Patrimonial Consolidado – Composição do Ativo – 2004	45
Tabela 20 Demonstrativo da Dívida Ativa – 2001 a 2004.....	47
Tabela 21 Balanço Patrimonial Consolidado – Composição do Passivo – 2004	49
Tabela 22 Composição da Dívida Geral do Estado – 2004	51
Tabela 23 Serviço da Dívida – 2001 a 2004.....	52
Tabela 24 Limites das CF e CE e da LDO – Verificação de Cumprimento – 2001 a 2004	54
Tabela 25 Limites Constitucionais e Legais – Verificação de Cumprimento – 2004	55
Tabela 26 Receita Líquida projetada pela SEFA X Receita Líquida real – 2004.....	56
Tabela 27 Evolução dos Gastos com Educação – Valores Constantes – 2001 a 2004.....	58
Tabela 28 Origens e Aplicações de Recursos do FUNDEF – 2004	59
Tabela 29 Limites da Lei Complementar n°. 101/00 – 2004.....	63
Tabela 31 Impugnações de Despesas Relativas ao Exercício de 2004	65
Tabela 32 Movimentação dos Precatórios registrados em Restos a Pagar – 2004	67
Tabela 33 Transferências do Tesouro aos Serviços Sociais Autônomos – 2001 a 2004.....	69
Tabela 35 Benefícios Pagos pelo PARANAPREVIDÊNCIA – Posição em 31/12/2004	74

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Comparação orçamentária inicial/final.....	12
Gráfico 2 Divisão da Receita Tributária – 2004.....	15
Gráfico 3 Arrecadação do ICMS – Valores Constantes – 2001 a 2004	16
Gráfico 4 Execução da Despesa por Espécie – Valores Constantes – 2001 a 2004	19
Gráfico 5 Execução da Despesa Por Espécie – 2004.....	21
Gráfico 6 Resultado Orçamentário – 2001 a 2004	24
Gráfico 7 Gastos com Divulgação e Propaganda – 2002 a 2004.....	33
Gráfico 8 Evolução da Dívida Ativa – 2001 a 2004.....	48
Gráfico 9 Saldo Patrimonial Acumulado – 2001 a 2004	53
Gráfico 10 Aplicação dos Gastos com Educação – 2004	57

1. INTRODUÇÃO

Novamente esta Corte é chamada a cumprir sua principal missão constitucional, a de examinar e emitir **PARECER PRÉVIO** sobre as contas do Governador, relativas ao exercício financeiro de 2004.

Nesse sentido, as atenções se voltam para o resultado da tarefa a ser executada, tanto pelo interesse fiscalizador que caracteriza o Poder Legislativo, na sua representação popular, quanto pela possibilidade de que dispõe o Executivo de conhecer a avaliação crítica da sua atuação e preparar as condições para as ações corretivas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) inaugurou novo período na administração pública, instituiu uma série de controles e limites, forçou o planejamento governamental e sedimentou a necessidade do equilíbrio orçamentário, financeiro e a transparência das contas públicas. Esse dispositivo legal consagrou o controle externo, de competência do Legislativo, e ampliou substancialmente o trabalho fiscalizador do Tribunal de Contas.

E este Tribunal tem se preparado para vencer os novos desafios que se impõem aos órgãos de controle. Além da qualificação técnica de seus quadros, está em constante processo de transformação e avanço no modelo auditorial praticado. Moderno e atuante, institucionaliza sistemática de controle capaz de acompanhar, em sua plenitude, a complexidade e os avanços operacionais do Poder Público.

O Sistema Estadual de Informações - SEI, em processo de implantação, constitui-se em banco de dados das informações mensais dos sistemas de planejamento, acompanhamento e execução da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e demais controles internos, destinados ao exercício tempestivo do controle externo da gestão dos atos públicos do Estado. As informações do SEI subsidiam as atividades rotineiras de controle governamental, além do exame e apreciação das contas anuais prestadas pelos gestores públicos, configurando-se num amplo instrumento de planejamento para a realização de programas de auditoria.

Daí a importância do presente trabalho, posto que a análise técnica deste Tribunal, que dá corpo ao parecer prévio, sempre permite avaliações e inferências de toda a ordem, sobre a real situação do erário estadual.

Com a disponibilização do Relatório referente às contas governamentais no portal do Tribunal, na Internet, esta análise alcança novas dimensões, dando ao público em geral conhecimento sobre a gestão governamental.

Desta maneira, uma vez criada a condição de interesse público sobre as contas governamentais, já se estará atingindo bom resultado no trabalho de fiscalização. Uma análise acurada das contas públicas, que possa ser utilizada como parâmetro técnico quando do julgamento pelo Poder Legislativo, é o objetivo a ser atingido, mas torna-se muito mais gratificante se esta mesma atividade puder dar ao conhecimento público descrição transparente dos gastos governamentais, aumentando o grau de consciência da população em relação aos seus governantes, porque ademais de ser imperativo constitucional, também o é como corolário de um Estado democrático de direito.

Tecnicamente este trabalho se desenvolve da seguinte forma: nos capítulos 2 e 3 trazem uma visão geral, nos tópicos “Aspectos Legais” e “Orçamento e Alterações Orçamentárias”.

Os capítulos 4 a 9, a saber: Execução do Orçamento, Programas de Governo, Despesas de Divulgação e Propaganda, Execução Orçamentária da Administração Indireta, Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimônio Estadual trazem a análise orçamentária, financeira e patrimonial do exercício.

No capítulo 10 são analisados e consignados aspectos relevantes referentes a Limites Constitucionais e Legais, Trabalhos do Tribunal de Contas, Movimentação de Precatórios no Exercício, Serviços Sociais Autônomos, Fundos Especiais, Administração Previdenciária e Controle Interno, dentre outros.

A Conclusão e as Recomendações e Ressalvas do Relator estão dispostas nos capítulos 11 e 12, que são seguidos pelo Projeto de Parecer Prévio a ser submetido à deliberação plenária desta Corte de Contas.

2. ASPECTOS LEGAIS

A Prestação de Contas do Governador, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Roberto Requião de Mello e Silva foi encaminhada a esta Corte pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Hermas Brandão, pelo Ofício nº. 074/05, tendo sido protocolada em 29 de abril de 2005, sob nº. 17708-8/05 TC.

Tal encaminhamento visa o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 54 e do artigo 75, inc. I, da Constituição do Estado do Paraná, para apreciação e emissão de Parecer Prévio desta Corte.

A responsabilidade técnica das Demonstrações Contábeis ficou a cargo da Coordenação da Administração Financeira do Estado – CAFE, tendo assinado como responsáveis César Ribeiro Ferreira – Coordenador da CAFE, Rosemary Escabio – Responsável pela Divisão de Contabilidade - DICON – CRC nº. 22.810-PR e Celso Luiz Amaral – Técnico Contábil – CRC nº. 22.903-PR.

As contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo incluem as dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e, ainda, Ministério Público e Órgãos da Administração Indireta e Fundos Especiais. Apesar de estarem

consolidadas à presente prestação de contas, os resultados dos demais órgãos e poderes serão analisados e julgados de “per si”, não implicando em sua aprovação antecipada.

A prestação de contas é composta de 10 volumes, a saber: I - Relatório do Balanço Geral Consolidado, II - Comprovações do Ativo e Passivo, II – A - Comprovações do Ativo e Passivo, III - Restos a Pagar, IV - Anexos da Lei Federal nº. 4.320/64, V - Alterações Orçamentárias, VI - Balanço – Administração Indireta, VII - Anexos da Lei Federal nº. 4.320/64 – Global, VIII - Demonstrativo da Dívida Consolidada com Precatórios, e S/N - Execução Física do Orçamento-Programa.

Nos termos provimentais, o processo tramitou pelas diversas unidades desta Corte, tendo recebido os seguintes opinativos: Instruções nºs. 47, 51, 63 e 66/05 da Inspeção Geral de Controle, Pareceres nºs. 5674 e 6576/05 da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, e Parecer nº. 8338/05 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Para a realização do presente trabalho foi imprescindível o desempenho das diversas Diretorias e Coordenadorias, além do trabalho das Inspeções de Controle Externo e da Inspeção Geral de Controle.

3. ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. DISPOSITIVOS LEGAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Constituição Estadual, no art. 133 e parágrafos, dispõe serem instrumentos disciplinadores da elaboração, execução e controle do Orçamento Geral do Estado, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O Plano Plurianual (PPA) para o período 2004 a 2007, instituído pela Lei n.º 14.276, de 29 de dezembro de 2003, dispõe sobre macro objetivos, diretrizes e metas para a Administração Pública Estadual, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações de governo.

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), aprovada pela Lei n.º 14.067 de 04 de julho de 2003, estabelece metas, prioridades e critérios para a elaboração do Orçamento Geral do Estado relativo ao exercício de 2004. Estabelece ainda no art. 4º, que os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta serão estipulados até o valor aproximado de R\$ 11,5 bilhões, a preços de junho de 2003. Quando da elaboração da Lei Orçamentária este valor foi fixado em R\$ 13,7 bilhões.

As prioridades da administração para o exercício em análise, definidas no art. 2º da LDO, foram reduzir o analfabetismo nas áreas urbana e rural do Estado; desenvolver ações que aumentem a escolaridade de crianças em idade escolar e de jovens e adultos que não tiveram acesso na idade própria; aumentar a geração

de emprego e renda, desenvolvendo atividades ocupacionais em diversos setores; aumentar a expectativa de vida da população; aumentar a eficiência, a qualidade e a cobertura da oferta de serviços públicos de saúde através da maior alocação de recursos; desonerar micro e pequenas empresas de modo a facilitar a acumulação de capital e a criação de empregos no setor formal da economia; implementar estratégias integradas para o desenvolvimento da infra-estrutura de transporte multimodal do estado, criando condições para o bom andamento das atividades produtivas e para a inclusão de áreas de baixo desenvolvimento humano na malha de produção do estado; aperfeiçoar a eficiência alocativa dos gastos públicos através do melhor planejamento das políticas públicas com a participação da sociedade civil organizada; criar mecanismos que induzam a distribuição de renda e a mudança social; combater o crime e a violência através de programas de prevenção; investir na capacitação profissional dos servidores públicos; proporcionar meios de incentivo à produção e difusão cultural no estado; fomentar a agricultura familiar dando ênfase à produção agroecológica; criar, manter e aprimorar programas e mecanismos de atendimento ao portador de deficiência e ao idoso, proporcionando o desenvolvimento pessoal e familiar bem como a inclusão social. A LDO, no Anexo I, traz as metas fiscais para o triênio 2004-2006 as quais visam o fortalecimento da política fiscal do Estado do Paraná.

A Lei traz em seu art. 6º, limites para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público que, após as deduções legais pertinentes, deverão observar os seguintes limites da Receita Geral do Tesouro Estadual disponível para a fixação da despesa: Poder Legislativo até 5,0%; Poder Judiciário até 8,5% e Ministério Público até 3,6%.

3.2. EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO

3.2.1. RECEITA ESTIMADA

A Lei nº. 14.275, de 29 de dezembro de 2003, aprovou o orçamento para o exercício de 2004, estando nela compreendido o Orçamento Fiscal, o Próprio da Administração Indireta e o Orçamento de Investimentos relativo às Empresas e Sociedades controladas pelo Estado.

O art. 2º da Lei Orçamentária estimou a Receita Bruta em R\$ 14.775.866.310,00, tendo sido deduzidos desse montante o valor de R\$ 1.014.044.480,00 referente à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, ficando a despesa fixada no montante de R\$ 13.761.821.830,00 distribuída em:

RECEITAS	R\$
Receitas de Recolhimento Centralizado	11.239.634.730,00
Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Fundações, Órgãos de Regime Especial, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia	1.582.394.100,00

Mista Dependentes (exclusive Transferências do Tesouro Estadual)	
Receitas Próprias de Recolhimento Descentralizado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para o Orçamento de Investimentos (exclusive Transferências do Tesouro Estadual)	939.793.000,00

3.2.2. DESPESA FIXADA

O Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, discriminado no Anexo III da Lei Orçamentária, estimou a Receita em R\$ 12.822.028.830,00 e fixou a Despesa em igual importância.

O Orçamento de Investimentos, detalhado no Anexo IV da Lei Orçamentária, referente às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, excluindo as Transferências do Tesouro, totalizou R\$ 939.793.000,00.

3.2.3. AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS PARA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Suportadas nas autorizações contidas nos incisos I a VIII do art. 12 e nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Orçamentária, ocorreram alterações durante o exercício, tanto na Administração Direta como na Indireta. Tais alterações ocorreram mediante abertura de Créditos Adicionais. A tabela a seguir retrata as principais alterações ocorridas no exercício:

Tabela 1

Alterações Orçamentárias – 2004

Em R\$ mil

ÓRGÃO/ENTIDADE	ORÇAMENTO INICIAL (1)	% S/ TOTAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (2)	CANCELAMENTOS (3)	RESULTADO (2-3)	ORÇAMENTO FINAL (4)	% S/ TOTAL	VAR.% (4/1)
Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEPL - AGE/SEPL	2.961	0,02	516	2.249	(1.733)	1.228	0,01	(58,53)
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP	1.385.369	10,80	605.228	296.778	308.451	1.693.819	13,02	22,26
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA	21.943	0,17	1.633	4.777	(3.144)	18.799	0,14	(14,33)
Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP	18.936	0,15	3.296	11.953	(8.656)	10.280	0,08	(45,71)
Secretaria de Estado da Educação - SEED	1.526.329	11,90	471.143	375.549	95.594	1.621.923	12,47	6,26
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	55.103	0,43	1.041	51.544	(50.503)	4.600	0,04	(91,65)
Secretaria de Estado da Cultura - SEEC	18.339	0,14	10.235	4.766	5.470	23.808	0,18	29,83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA	28.542	0,22	477	14.205	(13.728)	14.814	0,11	(48,10)
Secretaria de Estado dos Transportes - SETR	44.342	0,35	6.614	19.859	(13.245)	31.097	0,24	(29,87)
Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos - SEAE	3.837	0,03	514	2.211	(1.698)	2.139	0,02	(44,24)
Demais Órgãos	6.127.494	47,79	962.208	1.114.276	(152.067)	5.975.427	45,94	(2,48)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.233.196	72,01	2.062.906	1.898.166	164.739	9.397.935	72,26	1,78
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS	40.217	0,31	53.909	0	53.909	94.126	0,72	134,04
Fundo Especial do Ministério Público - FUEMP/PR	500	0,00	7.547	9	7.538	8.038	0,06	1.507,60
Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE	16.000	0,12	9.604	271	9.333	25.333	0,19	58,33
Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP	1.788	0,01	128	809	(681)	1.106	0,01	(38,11)
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN	158.000	1,23	64.514	10.730	53.784	211.784	1,63	34,04
Fundo Estadual de Corpo de Bombeiros Militar do PR - FUNCB	11.734	0,09	0	6.591	(6.591)	5.143	0,04	(56,17)
Colégio Estadual do Paraná - CEP	3.929	0,03	2.016	839	1.177	5.106	0,04	29,97
Instituto de Saúde do Paraná - ISEP	5.220	0,04	1.260	2.820	(1.560)	3.660	0,03	(29,88)
Fundo Penitenciário - FUPEN	3.572	0,03	3.683	741	2.943	6.515	0,05	82,38
Rádio e Televisão Educativa do Paraná - TVE	10.418	0,08	9.277	1.174	8.103	18.521	0,14	77,78
Fundo Estadual da Cultura - FEC	4.274	0,03	0	4.274	(4.274)	0	0,00	(100,00)
Fundo Esocial da Infância e Adolescência - FIA	15.156	0,12	12.938	6.301	6.637	21.793	0,17	43,79
Paraná Turismo - PRTUR	24.844	0,19	4.811	14.331	(9.521)	15.323	0,12	(38,32)
Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	2.065	0,02	3.409	90	3.319	5.384	0,04	160,73
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC	94.362	0,74	9.989	77.220	(67.231)	27.130	0,21	(71,25)
Demais Entidades	2.895.146	22,58	611.814	660.425	(48.611)	2.846.535	21,89	(1,68)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.287.224	25,64	794.897	786.624	8.274	3.295.498	25,34	0,25
EMPRESAS DEPENDENTES	301.609	2,35	103.008	92.074	10.933	312.543	2,40	3,63
TOTAL DO ESTADO	12.822.029	100,00	2.960.811	2.776.864	183.947	13.005.976	100,00	1,43

Fonte: SIA107-A

As alterações orçamentárias ocorridas, apesar de amparadas nas disposições do art. 12, possibilitaram significativas mudanças em relação à estrutura do orçamento inicialmente aprovado, conforme se infere do quadro anterior.

3.2.4. ORÇAMENTO GERAL FINAL AUTORIZADO

O Orçamento Autorizado Final apresentou acréscimo de R\$ 183,9 milhões em relação ao

Inicial devido ao incremento de recursos apurados do excesso de arrecadação de Recursos Próprios da Administração Indireta e do Tesouro Geral do Estado no valor de, R\$ 57.291.006,00 e R\$ 126.655.701,00, respectivamente, provenientes de superávit financeiro das fontes de arrecadação próprias da Administração Indireta, o que é demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 2

Composição do Orçamento Final Autorizado – 2004

Em R\$ mil

TÍTULOS	ORÇAMENTO INICIAL (1)	% S/ TOTAL	CRÉDS. ADICIONAIS	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FINAL (2)	% S/ TOTAL	VAR.% 2/1
RECURSOS DO TESOURO	11.239.635	87,66	2.555.117	2.538.675	11.256.077	86,55	0,15
REC. DE OUTRAS FONTES	1.582.394	12,34	395.579	228.075	1.749.899	13,45	10,59
ORÇ. GERAL DO ESTADO (2)	12.822.029	100,00	2.950.696	2.766.750	13.005.976	100,00	1,43

Fonte: LOA 2004 e Extrato Orç. 2004

EXCLUSIVE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

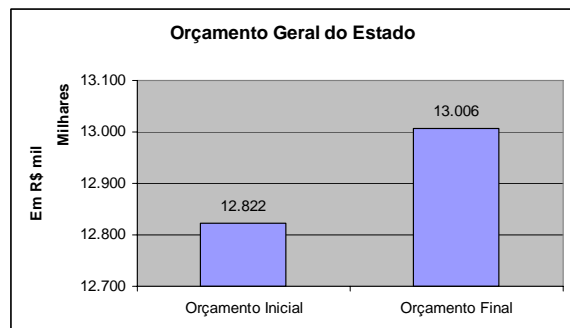
Obs: Os valores constantes do quadro incluem, além dos créditos adicionais, os remanejamentos internos de dotações

Fonte: Sistema COP, Balanço Geral do Estado 2004

Graficamente, visualizam-se tais números conforme segue:

Gráfico 1

Comparação orçamentária inicial/final



Fonte: Tabela 2

Conforme demonstrado, a Despesa Autorizada Final foi de R\$ 13.005.975.537,00. A Secretaria de Estado da Fazenda apresenta no Volume VII da Prestação de Contas Anual, Receita Prevista Final no montante de R\$ 12.992.822.477,00.

Com um acréscimo de 1,43%, pode-se concluir que o Orçamento Geral do Estado teve uma performance dentro do planejado pelo Governo.

4. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Na Administração Direta, as Demonstrações Orçamentárias apresentam os valores resultantes da execução da Receita de Recolhimento Centralizado e das Despesas custeadas por esses recursos. Na Administração Indireta, são apresentados o Balanço Orçamentário por entidade, bem como a síntese dos mesmos, contemplando os resultados da gestão dos recursos diretamente arrecadados, dos recebidos como Transferências dos Governos Estadual e Federal e de Convênios.

O Balanço da Administração Global é resultante da consolidação dos Orçamentos da Administração Direta e Indireta.

4.1. BALANÇO CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

A Administração Pública Estadual apresentou o Balanço Orçamentário Consolidado evidenciando a gestão orçamentária do exercício, em conformidade com o orçamento aprovado pela Lei nº. 14.275/03, e respectivas alterações.

Tabela 3

Síntese da Execução Orçamentária – 2004

Em R\$ mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO GLOBAL	%
EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
Receita Arrecadada	10.977.885	97,64	1.248.448	71,34	12.226.333	94,10
Receita Prevista	11.242.924		1.749.899		12.992.822	
EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
Despesa Realizada	9.180.963	97,69	2.704.360	74,95	11.885.322	91,38
Despesa Autorizada	9.397.935		3.608.040		13.005.976	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO						
Receita Arrecadada	10.977.885	100,00	1.248.448	100,00	12.226.333	100,00
(-)Despesa Realizada	9.180.963	83,63	2.704.360	216,62	11.885.322	97,21
SUPERÁVIT/DÉFICIT	1.796.922	16,37	(1.455.912)	(116,62)	341.010	2,79

Fonte: Relatório do Balanço Geral Consolidado 2004 – Vol. I

4.2. COMPORTAMENTO DA RECEITA

A Receita Global Arrecadada, de R\$ 12,2 bilhões, representou 94,10% da previsão, portanto R\$ 766 milhões abaixo da estimada tendo como conseqüência, principalmente:

- a) a baixa performance de arrecadação das seguintes fontes de receita: Receitas de Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos devido à extinção da modalidade lotérica denominada de Toto Bola;
- b) Receita de Serviços Portuários;
- c) Receita de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS;
- d) Receitas de Transferências de Convênios da União e de suas entidades;
- e) Receitas Diversas como Saldos de Exercícios Anteriores não efetivados e ainda Operações de Crédito

Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo.

4.2.1. RECEITAS CORRENTES

A Receita Corrente Global totalizou R\$ 11,7 bilhões, representando 95,61% da sua previsão, sendo R\$ 10,5 bilhões da Administração Direta e R\$ 1,2 bilhão da Indireta.

Receita Tributária

Composta de Impostos e Taxas, foi a mais relevante com R\$ 8,7 bilhões ou 68,57% do total das Receitas Correntes. A Receita Tributária teve evolução em valores constantes de 4,01% de 2003 para 2004.

A Tabela a seguir demonstra o comportamento da arrecadação da Receita Tributária nos últimos quatro exercícios, em valores constantes, e o Gráfico 2 a sua composição no exercício em análise.

Tabela 4

Receita Tributária – Valores Constantes – 2001 a 2004

Em R\$ mil

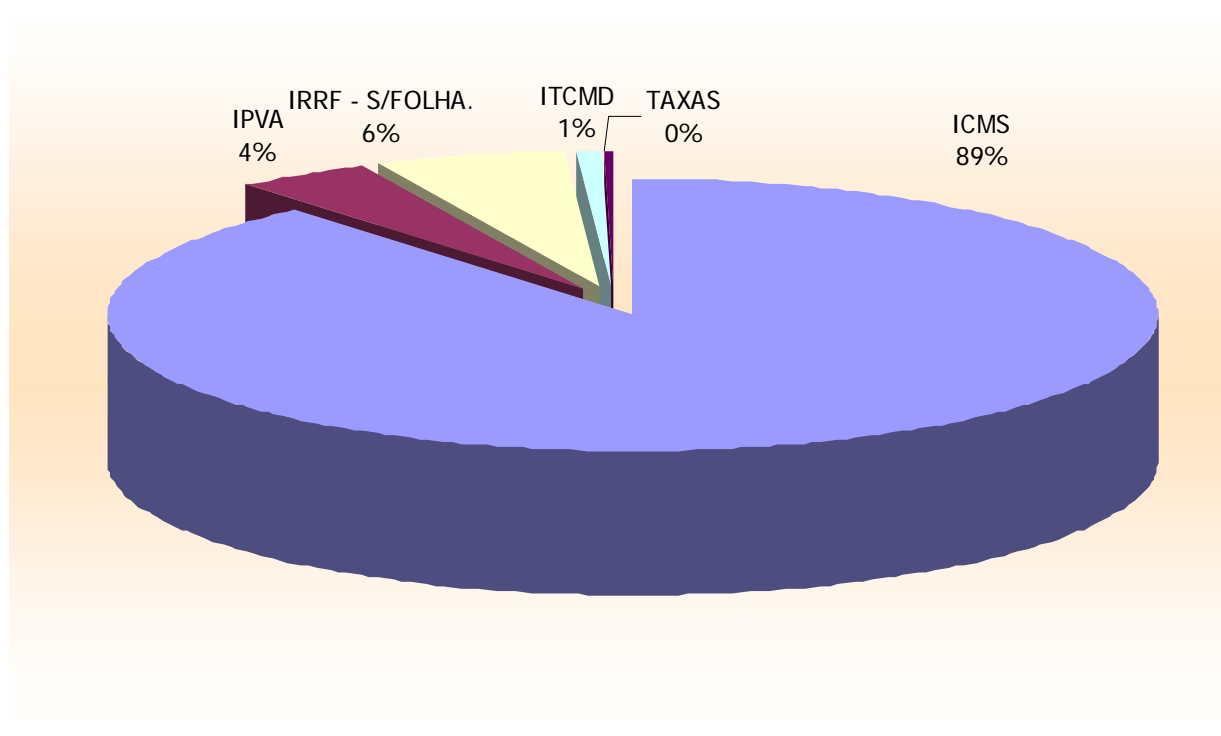
TÍTULOS	2001		2002		2003		2004		VARIÇÃO - EM %		
	VALOR	% S/ TOTAL	VALOR	% S/ TOTAL	VALOR	% S/ TOTAL	VALOR	% S/ TOTAL	04/03	04/02	04/01
ICMS	5.555.009	94,74	5.053.585	89,09	5.617.726	89,29	5.822.928	88,98	3,65	15,22	4,82
IPVA	256.959	4,38	240.056	4,23	257.861	4,10	264.171	4,04	2,45	10,05	2,81
IRRF - S/FOLHA.	0	0,00	330.813	5,83	354.442	5,63	388.867	5,94	9,71	17,55	0,00
ITCMD	42.744	0,73	39.775	0,70	51.398	0,82	55.369	0,85	7,73	39,20	29,54
TAXAS	8.710	0,15	8.289	0,15	10.222	0,16	12.385	0,19	21,16	49,41	42,18
TOTAL	5.863.422	100,00	5.672.518	100,00	6.291.650	100,00	6.543.719	100,00	4,01	15,36	11,60

Índice de atualização: IGP-DI -FGV

Fonte: Balanço Geral do Estado 2001 a 2004 – Vol. I

Gráfico 2

Divisão da Receita Tributária – 2004



Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

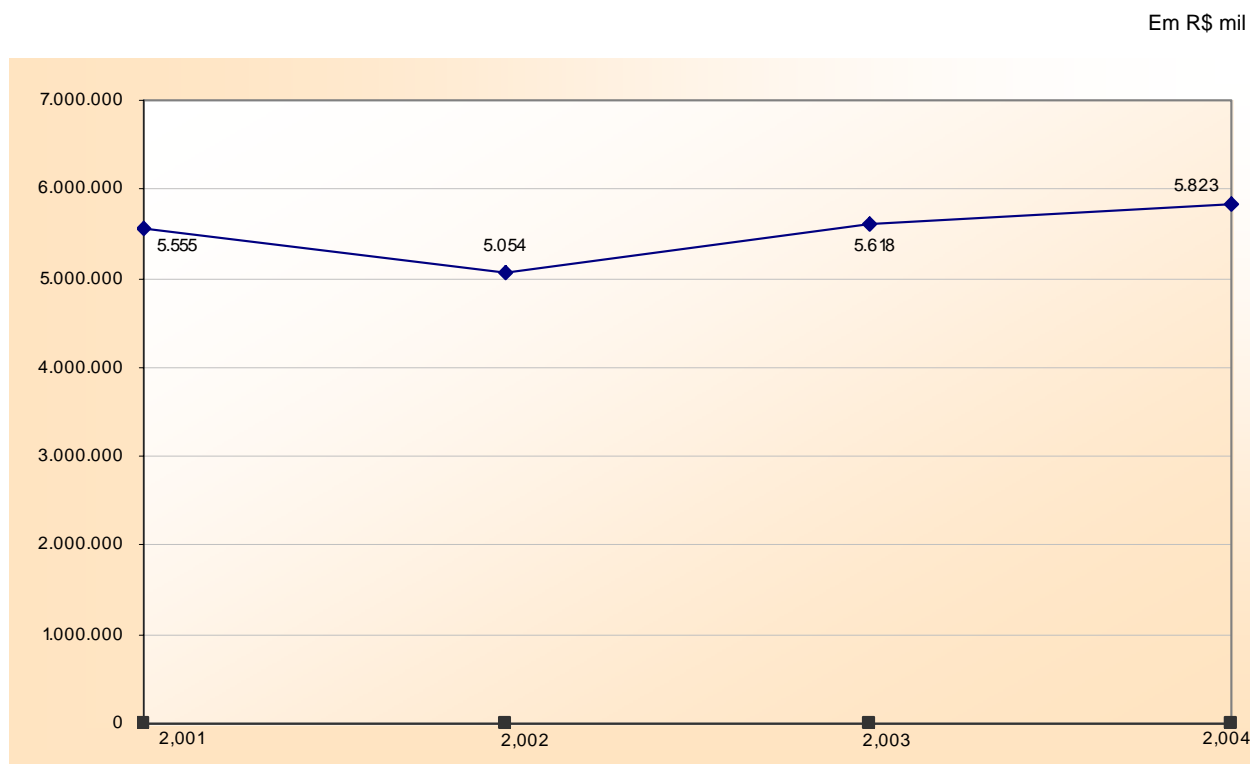
Neste grupo, destaca-se o ICMS – Parcela Estadual, com arrecadação de R\$ 5,8 bilhões ou 88,98% da Receita Tributária, respondendo isoladamente com 47,63% da arrecadação total da Administração Global, considerando a dedução do FUNDEF de R\$ 1,05 bilhão.

Em 2004 a arrecadação do ICMS teve acréscimo real de 3,65 % ou R\$ 205 milhões em relação ao exercício anterior.

A variação do ICMS nos últimos quatro exercícios, em valores constantes, pode ser observada no gráfico a seguir.

Gráfico 3

Arrecadação do ICMS – Valores Constantes – 2001 a 2004



Fonte: Tabela 4

Transferências Correntes

São receitas oriundas de repasses do Governo Federal, contabilizadas como Receitas da União, que totalizaram na Administração Global R\$ 2,7 bilhões, constituída por R\$ 2,3 bilhões da Direta e R\$ 438 milhões da Indireta.

Receita de Serviços

Arrecadou no exercício R\$ 475,6 milhões na Administração Global, sendo R\$ 18,3 milhões da Administração Direta e R\$ 457,3 milhões da Administração Indireta.

Outras Receitas Correntes

Na Administração Global somaram R\$ 307,6 milhões sendo R\$ 178,7 milhões da Direta e R\$ 128,9 milhões da Indireta.

As oriundas da Administração Direta são referentes aos recebimentos de Multas, Indenizações e Restituições (onde se encontram os valores recebidos a título de compensação financeira pela utilização de recursos naturais do Estado), Receitas da Dívida Ativa e Receitas Diversas.

4.2.2. RECEITAS DE CAPITAL

Constituíram os Recursos de Investimentos da Administração Estadual para o exercício, no montante de R\$ 518 milhões ou 4,24% da Receita Total, estando assim desdobradas:

Operações de Crédito

Os recursos referentes às Operações de Crédito atingiram o montante de R\$ 202,3 milhões, sendo:

- Operações Internas totalizaram R\$ 2,9 milhões destinados exclusivamente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE que objetiva assegurar o fortalecimento e modernização das administrações fiscais dos Estados Brasileiros;
- Externas R\$ 199,4 milhões, sendo R\$ 110,3 milhões destinados à parcela do Programa Paraná Urbano, R\$ 44,1 milhões referente à parcela do Programa The Overseas Economics Cooperation Fund, R\$ 25,8 milhões provenientes do BIRD e destinados ao Programa Paraná 12 meses e R\$ 18,9 milhões provenientes do BID e destinados ao PROEM, arrecadadas exclusivamente pela Administração Direta.

Alienação de Bens

Os recursos oriundos da Alienação de Bens totalizaram R\$ 148 milhões, sendo R\$ 146,6 milhões provenientes da Administração Direta,

destes R\$ 137,2 milhões referem-se a recebimento de ativos do BANESTADO – exercício de 2000 e R\$ 1,3 milhão da Administração Indireta.

Amortização de Empréstimos

Totalizou o montante de R\$ 133,5 milhões, referentes à amortização de empréstimos concedidos pelo Estado aos municípios através dos programas PPS, PEDU, PROSAM e PPU na Administração Direta.

4.3. COMPORTAMENTO DA DESPESA

A classificação da Despesa adotada pelo Governo do Estado do Paraná atendeu os moldes definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº. 163 de 04/05/01, cujos desdobramentos apresentam-se em quatro

grandes grupos: Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elementos de Despesa.

A tabela a seguir demonstra a execução da Despesa por Categoria Econômica, por Área e por Espécie, seguindo-se dos respectivos comentários pertinentes a cada título.

Tabela 5
Síntese da Execução Orçamentária da Despesa – 2004

R\$ mil

TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			ADMINISTRAÇÃO GLOBAL			
	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	% S/ AUTOR.
POR CATEGORIA ECONÔMICA	9.397.935	9.180.963	100,00	3.608.040	2.704.360	100,00	13.005.976	11.885.322	100,00	91,38
Corrente	8.378.293	8.225.587	89,59	2.651.687	2.257.440	83,47	11.029.980	10.483.027	88,20	95,04
Capital	1.019.642	955.376	10,41	956.353	446.920	16,53	1.975.995	1.402.296	11,80	70,97
POR ESPÉCIE	9.397.935	9.180.963	100,00	3.608.040	2.704.360	100,00	13.005.976	11.885.322	100,00	91,38
Pessoal e Encargos Sociais	4.451.745	4.431.223	48,27	1.032.338	992.702	36,71	5.484.083	5.423.926	45,64	98,90
Juros e Encargos da Dívida	641.568	635.782	6,93	270	0	0,00	641.838	635.782	5,35	99,06
Outras Despesas Correntes	3.284.980	3.158.582	34,40	1.619.079	1.264.738	46,77	4.904.059	4.423.319	37,22	90,20
Investimentos	474.963	413.477	4,50	927.591	442.228	16,35	1.402.554	855.704	7,20	61,01
Inversões Financeiras	5.782	5.782	0,06	28.762	4.692	0,17	34.544	10.474	0,09	30,32
Amortização da Dívida	538.898	536.117	5,84	0	0	0,00	538.898	536.117	4,51	99,48
POR ÁREA	9.397.935	9.180.963	100,00	0	0	0,00	9.397.935	9.180.963	100,00	97,69
Institucional	6.325.897	6.233.979	67,90	0	0	0,00	6.325.897	6.233.979	67,90	98,55
Social	2.755.974	2.672.238	29,11	0	0	0,00	2.755.974	2.672.238	29,11	96,96
Econômica	316.064	274.746	2,99	0	0	0,00	316.064	274.746	2,99	86,93

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

As Despesas da Administração Global totalizaram R\$ 11,9 bilhões, representando 91,38% do Orçamento Final Autorizado, sendo:

- a) R\$ 9,2 bilhões na Administração Direta, 97,69% do autorizado, e;

- b) R\$ 2,7 bilhões (incluindo as Transferências do Tesouro) na Administração Indireta, ou 74,95% do seu orçamento autorizado.

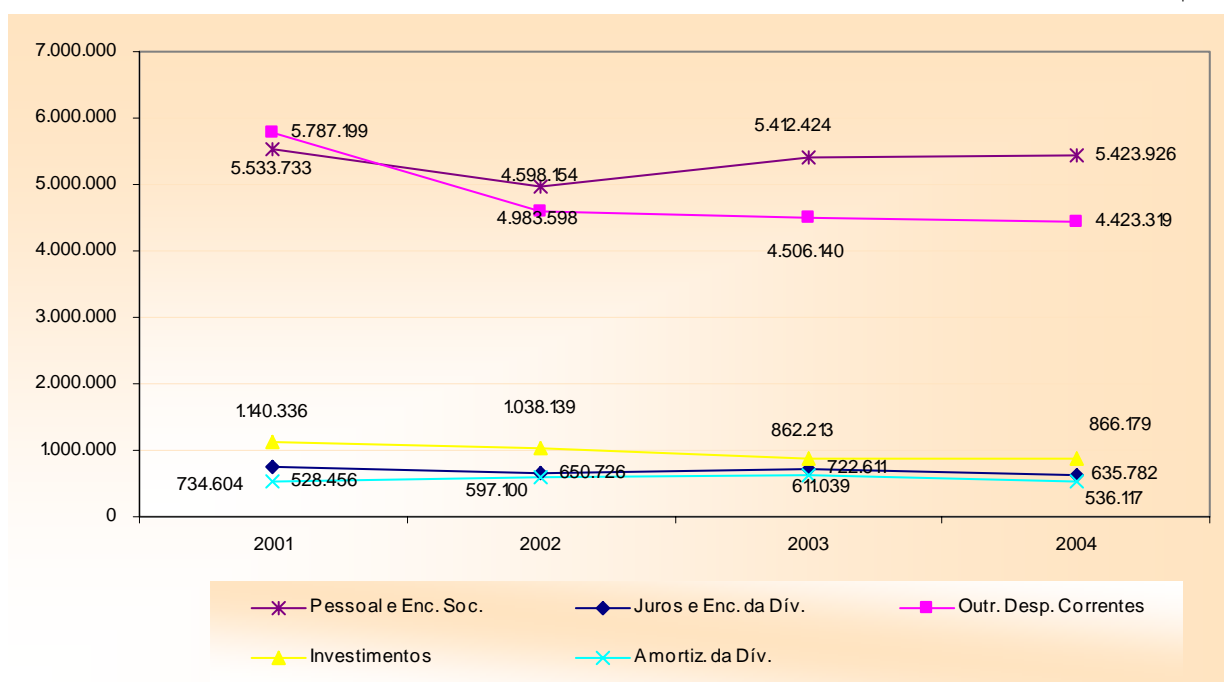
As Despesas da Administração Global tiveram um decréscimo de 1,89%, em valores constantes, em relação a 2003.

Para ilustrar o comportamento da Despesa nos últimos quatro anos, é apresentado o gráfico a seguir, detalhando os gastos do Estado por Espécie.

Gráfico 4

Execução da Despesa por Espécie – Valores Constantes – 2001 a 2004

Em R\$ mil



Fonte: Balanço Geral do Estado 2001 a 2004 – Vol. I

4.3.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Da análise, pode-se concluir que as despesas de funcionamento da Administração Estadual, somadas aos juros e encargos da dívida, representaram 88,20% dos gastos do período, e que os Investimentos necessários à expansão das atividades do Estado na categoria Capital somaram 11,80%.

Despesas Correntes

As realizações somaram R\$ 10,5 bilhões ou 88,2% sobre o total executado, apresentando:

- R\$ 8,2 bilhões na Direta e:
- R\$ 2,3 bilhões na Indireta.

As Despesas Correntes sofreram uma redução de 1,49%, em valores constantes, em relação ao ano anterior.

Despesas de Capital

Nesta categoria realizaram-se R\$ 1,4 bilhão ou 70,97% do Autorizado, correspondendo:

- na Administração Direta a R\$ 955 milhões ou 93,70% da previsão, representando 68,13% em relação à Execução Global e;
- na Indireta R\$ 447 milhões ou 46,73% do previsto, representando 31,87% do total da categoria.

4.3.2. DESPESAS POR ESPÉCIE

Pessoal e Encargos Sociais

Os gastos da Administração Estadual com Pessoal Ativo e Inativo foram de R\$ 5,4 bilhões, compostos por:

- Direta, executando R\$ 4,4 bilhões e;
- Indireta, com R\$ 993 milhões com Transferências Intragovernamentais.

Juros e Encargos da Dívida

Atingiu o montante de R\$ 635,8 milhões, executada exclusivamente pela Administração Direta estando assim distribuída:

- a) Juros Sobre a Dívida Interna – R\$ 544,1 milhões;
- b) Juros Sobre a Dívida Externa – R\$ 87,1 milhões;
- c) Outros Encargos sobre a Dívida Interna – R\$ 3,2 milhões e Outros

Encargos Sobre a Dívida Externa
– R\$ 1,3 milhão.

Outras Despesas Correntes

Representam os gastos de manutenção das atividades do Estado, tais como:

- a) Materiais de Consumo;
- b) Serviços de Terceiros e Encargos (Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos);
- c) Subvenções Econômicas, Contribuições a Fundos e Transferências Intergovernamentais (à União e a Municípios).

Totalizaram R\$ 4,4 bilhões dos quais a Direta executou R\$ 3,1 bilhões e a Indireta R\$ 1,3 bilhão.

Os gastos mais representativos realizaram-se por Aplicações Diretas, com R\$ 4,3 bilhões ou 96,51% do total desta espécie, dentre eles:

- Distribuição de Receitas,
- Contribuições;
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Sentenças Judiciais;
- Material de Consumo;
- Material de Distribuição Gratuita, etc.

Despesas com Investimentos

Estas despesas atingiram R\$ 856 milhões, sendo executado deste total 48,32% na Administração Direta e 51,68% na Indireta.

A aplicação mais significativa foi em Aplicações Diretas com R\$ 408 milhões (Obrigações Tributárias e Contributivas, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Concessão de Empréstimos Financeiros e outros) na Administração Direta, e R\$ 395 milhões (Obras e Instalações, Equipamentos e Outros Serviços de Terceiros, etc.) na Administração Indireta.

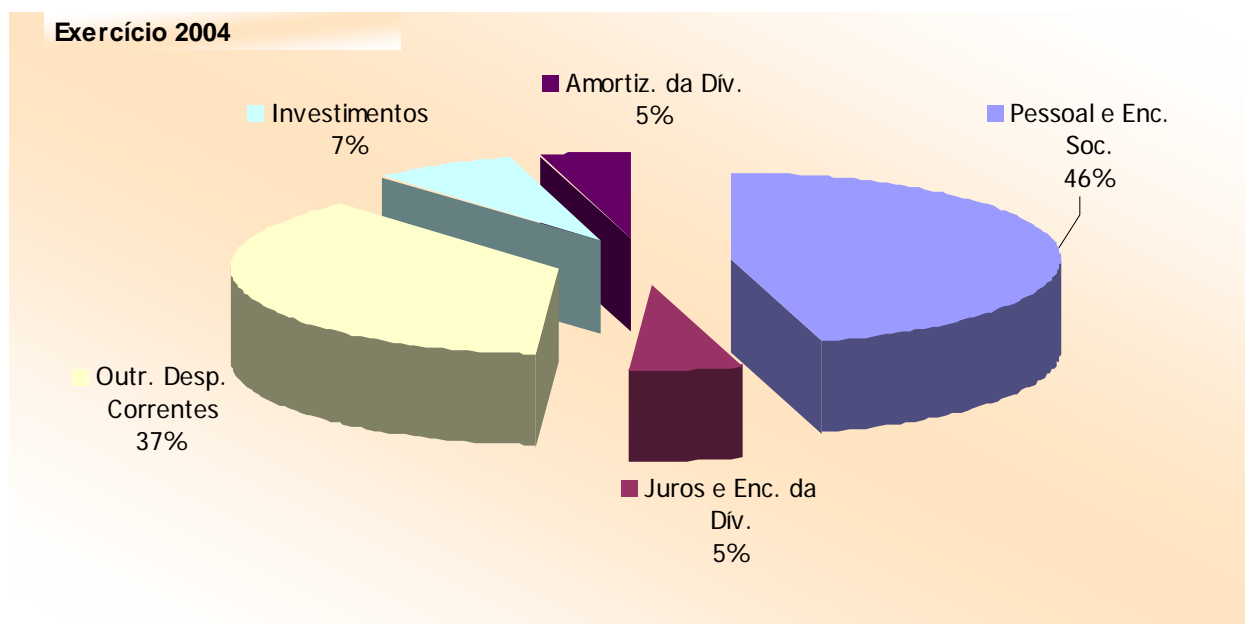
No exercício de 2004 foram pagos em Amortização da Dívida Pública R\$ 536 milhões, referentes a contratos de responsabilidade da Administração Direta.

O Gráfico a seguir ilustra a execução da despesa do exercício de 2004 por Espécie, conforme sua representatividade.

Amortização da Dívida

Gráfico 5

Execução da Despesa Por Espécie – 2004



Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

4.3.3. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A seguir apresenta-se a tabela de Funções de Governo em seus respectivos grupos de classi-

ficação demonstrando o Orçamento Autorizado Final, a Despesa Empenhada, a Despesa Paga, os respectivos índices de realização e coeficientes de aplicação.

Tabela 6

Execução da Despesa por Função de Governo – 2004

Em R\$ mil

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA (1)	DESPESA EMPENHADA (2)	% S/TOTAL	DESPESA PAGA (3)	% (2/1)	% (3/2)
1- Típicas do Estado	4.579.727	4.173.496	35,11%	3.896.614	91,13%	93,37%
Legislativa	223.123	216.306	1,82%	212.369	96,94%	98,18%
Judiciária	619.632	556.465	4,68%	523.952	89,81%	94,16%
Educação	2.197.085	2.023.776	17,03%	1.885.989	92,11%	93,19%
Saúde	1.195.237	1.077.744	9,07%	1.002.714	90,17%	93,04%
Segurança Pública	344.650	299.205	2,52%	271.590	86,81%	90,77%
2- Administração Geral	6.889.072	6.661.558	56,05%	6.573.581	96,70%	98,68%
Administração	1.318.676	1.172.359	9,86%	1.108.452	88,90%	94,55%
Encargos Especiais	3.739.272	3.659.794	30,79%	3.653.047	97,87%	99,82%
Previdência Social	1.831.124	1.829.405	15,39%	1.812.082	99,91%	99,05%
3- Funções Sociais	301.642	204.895	1,72%	160.143	67,93%	78,16%
Assistência Social	90.565	44.142	0,37%	16.884	48,74%	38,25%
Trabalho	31.306	17.209	0,14%	14.453	54,97%	83,99%
Cultura	43.003	17.481	0,15%	12.971	40,65%	74,20%
Direitos da Cidadania	127.661	120.931	1,02%	111.242	94,73%	91,99%
Desporto e Lazer	9.107	5.132	0,04%	4.592	56,35%	89,49%
4- Rec. Nat. Meio-Ambiente	86.371	33.944	0,29%	23.492	39,30%	69,21%
Gestão Ambiental	86.371	33.944	0,29%	23.492	39,30%	69,21%
5- Infra-Estrutura	732.736	561.890	4,73%	434.301	76,68%	77,29%
Habitação	27.173	27.016	0,23%	27.016	99,42%	100,00%
Urbanismo	205.893	199.539	1,68%	198.943	96,91%	99,70%
Transporte	499.111	335.335	2,82%	208.342	67,19%	62,13%
Organização Agrária	559	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
6- Função de Produção	416.429	249.540	2,10%	214.511	59,92%	85,96%
Ciência e Tecnologia	118.249	97.175	0,82%	67.555	82,18%	69,52%
Agricultura	179.541	129.471	1,09%	126.346	72,11%	97,59%
Indústria	16.101	13.370	0,11%	11.637	83,04%	87,04%
Comércio e Serviços	102.538	9.524	0,08%	8.973	9,29%	94,21%
TOTAL	13.005.976	11.885.322	100,00%	11.302.641	91,38%	95,10%

Fonte: Relatório Orçamentário por Função e Espécie – SIA 999

O grupo de Funções que apresentou maior índice de aplicação foi Administração Geral que executou 56,05% da despesa total, devido, principalmente, à participação da Função de Encargos Especiais, que engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço gerado no processo produtivo corrente, tais como:

- dívidas, ressarcimentos, indenizações, precatórios, pensões e outras afins, responsáveis por 30,79% da despesa total e;
- Previdência Social que participou com 15,39% da despesa total.

As Funções Típicas do Estado foram responsáveis por 35,11% do total despendido assim distribuídas:

- Educação representando 17,03% do total e;
- Saúde com 9,07%.

O Grupo de Infra-Estrutura que engloba as Funções de Habitação, Urbanismo e Transporte executou 4,73% da despesa.

O grupo que demonstrou o pior desempenho foi o de Recursos Naturais e Meio Ambiente referente à Função de Gestão Ambiental que executou apenas 39,30% da Despesa Prevista, representando 0,29% da despesa Total.

Destacam-se, ainda a Função de Organização Agrária, sem nenhuma execução e Comércio e Serviços com execução de 9,29% da Despesa Autorizada.

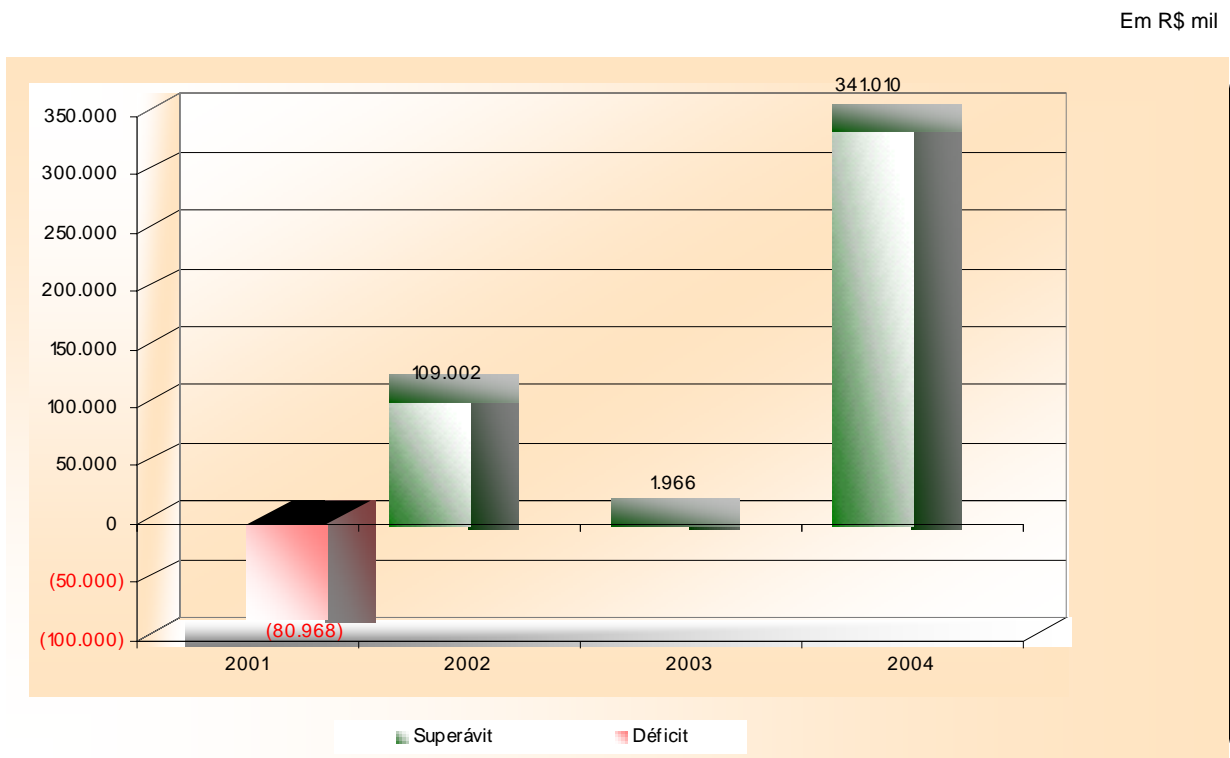
4.4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Do confronto entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas Realizadas da Administração Global apurou-se um Superávit Orçamentário de R\$ 341 milhões, correspondendo a 2,79% do

total da Receita Arrecadada contra 0,02% do exercício de 2003.

Os Resultados Orçamentários apurados nos quatro últimos exercícios encontram-se demonstrados no gráfico a seguir:

Gráfico 6
Resultado Orçamentário – 2001 a 2004



Fonte: Balanço Geral do Estado 2001 a 2004 – Vol. I

5. PROGRAMAS DE GOVERNO

Os Programas do Governo Estadual para o período 2004/2007, constantes no Plano Plurianual, não contemplam metas e indicadores de desempenho, necessários ao acompanhamento e avaliação dos objetivos que se pretende alcançar. Estes programas estão expressos em ações quantificadas e valores previstos para aplicação em quatro anos. Entretanto, tais

elementos, por si só, não indicam o quanto se pretende oferecer de benefícios à sociedade com a execução de cada programa. Deste modo, utilizando as informações possíveis, foi elaborado um comparativo da parcela do PPA, executada na Lei Orçamentária de 2004, cujos resultados são aferidos na tabela a seguir.

Tabela 7
Programas de Governo – 2004

Em R\$ mil

PROGRAMAS	AUTORIZADO FINAL (1)	% S/TOTAL	REALIZADO (2)	% S/TOTAL	% (2/1)
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	5.570.396	42,83%	5.489.200	46,18%	98,54%
EDUCAÇÃO	1.775.349	13,65%	1.723.045	14,50%	97,05%
SAÚDE	1.169.965	9,00%	1.063.172	8,95%	90,87%
SEGURANÇA CIDADÃ	832.107	6,40%	740.876	6,23%	89,04%
DESENVOLV. DO ENSINO SUPERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	630.181	4,85%	479.782	4,04%	76,13%
AÇÃO JUDICIÁRIA	452.265	3,48%	397.027	3,34%	87,79%
DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	390.760	3,00%	310.157	2,61%	79,37%
PARANÁ FISCAL	226.153	1,74%	138.230	1,16%	61,12%
BONS CAMINHOS	205.759	1,58%	135.551	1,14%	65,88%
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	204.893	1,58%	198.948	1,67%	97,10%
RESGATE DO PORTO PÚBLICO	177.780	1,37%	105.468	0,89%	59,33%
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	170.985	1,31%	145.504	1,22%	85,10%
AÇÃO PELA CIDADANIA	166.812	1,28%	159.059	1,34%	95,35%
APOIO ADMINISTRATIVO	164.484	1,26%	137.766	1,16%	83,76%
AÇÃO LEGISLATIVA	151.177	1,16%	149.646	1,26%	98,99%
MEIO AMBIENTE	141.940	1,09%	76.182	0,64%	53,67%
JUSTIÇA	138.354	1,06%	131.225	1,10%	94,85%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.447	0,83%	59.706	0,50%	55,06%
SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO AO ESTADO - TC	71.946	0,55%	66.660	0,56%	92,65%
AÇÃO E INSERÇÃO CULTURAL	61.709	0,47%	51.859	0,44%	84,04%
DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	35.871	0,28%	29.650	0,25%	82,66%
LEITE DAS CRIANÇAS	32.358	0,25%	28.966	0,24%	89,51%
TRABALHO E RENDA	31.306	0,24%	17.209	0,14%	54,97%
CASA DA FAMÍLIA	27.173	0,21%	27.016	0,23%	99,42%
COORDENAÇÃO DA RMC	27.130	0,21%	4.095	0,03%	15,09%
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	18.053	0,14%	6.525	0,05%	36,14%
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.071	0,11%	11.297	0,10%	80,28%
INFORMAÇÃO	8.554	0,07%	1.504	0,01%	17,58%
TOTAL	13.005.976	100%	11.885.322	100%	91,38%

Fonte: Plano Plurianual (Lei nº. 14.276/03), Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. VII e Lei Orçamentária nº. 14.275/03

Conforme se observa na tabela anterior, a realização orçamentária dos Programas de Governo correspondeu a R\$ 11,9 bilhões, representando 91,38% da previsão. Destes recursos:

- a) 46,18% foram aplicados no Programa Obrigações Especiais;
- b) 14,50% em Educação;
- c) 8,95% em Saúde;
- d) 6,23% em Segurança Cidadã;
- e) 4,04% no Desenvolvimento do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia e;
- f) 20,10% estão pulverizados nos demais programas.

Descrevem-se a seguir os cinco programas que obtiveram realizações mais relevantes, destacadas na tabela anterior:

5.1. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, embora seja o programa de maior representatividade em termos de realização sobre os demais, sua agregação é neutra, pois objetiva tratar das despesas relacionadas aos serviços e refinanciamento das dívidas interna e externa do Estado; realizar transferências constitucionais aos municípios; cumprir outros encargos especiais como os referentes aos inativos e pensionistas (despesas não associadas a um bem ou serviço, ou seja, agregação ao processo produtivo).

Atingiu o montante de R\$ 5,5 bilhões ou 98,54% do autorizado, representando 46,18%

do total realizado, cujos destaques de distribuições de valores foram:

- a) Atendimento a Obrigações Gerais somando R\$ 2,4 bilhões ou 99,47% do orçamento autorizado, sendo responsável por 43,69% do total deste Programa, referentes à transferência de receitas constitucionais aos municípios;
- b) Supervisão e Gerenciamento do Sistema de Previdência do Estado – Fundo de Previdência, absorveu R\$ 1,5 bilhão ou 99,99% do autorizado que corresponderam a 28,14% dos recursos destinados a este programa;
- c) Encargos Gerais da Dívida Pública Interna com R\$ 814,7 milhões ou 14,84% e Dívida Externa R\$ 357,3 milhões ou 6,51% que somados corresponderam a R\$ 1,2 bilhão ou 21,35% do total destinado a esse programa, tendo sido executado 99,20% da autorização;
- d) Encargos com Inativos e Pensionistas – Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público somando R\$ 284,5 milhões ou 5,18% dos recursos destinados a esse Programa, com realização de 98,98% do autorizado;
- e) Encargos com Precatórios sob supervisão da AGE/SEFA somando R\$ 40 milhões ou 0,73% do total de recursos destinados a esse programa, realizando 44,03% do autorizado, referente a pagamentos mensais de

precatórios cíveis e trabalhistas e de obrigações de pequeno valor.

5.2. EDUCAÇÃO

Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, este programa tem por finalidade:

- a) Atender às exigências constitucionais;
- b) Universalizar a educação básica, pública e gratuita, de qualidade para todos; garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos;
- c) Assegurar a oferta educacional para segmentos sociais desfavorecidos por razões de classe, de etnia, de região, de gênero e de portadores de necessidades especiais;
- d) Reformular a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico do Estado, tendo como público-alvo as crianças, os adolescentes, os jovens da educação básica, os adultos analfabetos e jovens e adultos em busca de oportunidade de formação profissional.

Foram aplicados no programa Educação R\$ 1,7 bilhão ou 97,05% da previsão, que representaram 14,50% do total realizado. A seguir são apresentados os Projetos/Atividades que obtiveram maior participação:

- a) Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF – com R\$ 540,4 milhões ou 99,9% do autorizado, representando 31,36% do total do programa, com o objetivo de manter a remuneração

dos professores dos estabelecimentos de Ensino Fundamental;

- b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio – absorveu R\$ 336,7 milhões ou 98,89% do autorizado, representando 19,54% do total, na manutenção do pessoal docente nos estabelecimentos de Ensino Médio e capacitação de profissionais do Ensino Médio;
- c) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF – Os objetivos deste programa são manter pessoal administrativo, celebração de convênios de Programa Transporte Escolar, de municipalização do ensino, suprimento de despesas de manutenção e equipamento para o ensino fundamental e executar ações de desenvolvimento da proposta pedagógica. Dos recursos alocados neste programa foram despendidos R\$ 229,6 milhões ou 99,81% do autorizado, que representaram 13,32% do total representado.

5.3. SAÚDE

Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, este programa tem como objetivo promover ações de prevenção, proteção e atenção à saúde de forma descentralizada e regionalizada à população do Estado.

Os gastos aplicados neste programa foram de R\$ 1,1 bilhão ou 90,87% do autorizado, cuja participação sobre o total foi de 8,95%, com

destaque para as seguintes atividades dos subprogramas:

- a) Implementação do Controle e Avaliação do SUS – Com o objetivo de manter o sistema de pagamento dos prestadores de média e alta complexidade do SUS, com a realização de R\$ 380,2 milhões ou 99,90% do total autorizado, representando 35,76% dos recursos destinados a este programa;
- b) Manutenção de Ações e Serviços de Saúde – Objetiva a manutenção e investimentos das unidades próprias da SESA/ISEP e a manutenção do Conselho Estadual de Saúde. Foram destinados R\$ 228 milhões ou 94,50% do autorizado, equivalente a 21,45% do total destinado ao programa;
- c) Assistência Farmacêutica – Tem por finalidade dar suporte aos municípios na assistência farmacêutica básica. Foram aplicados R\$ 84,4 milhões ou 86,22% do previsto, absorvendo 7,93% do total destinado ao Programa;
- d) Gestão do Sistema de Saúde dos Servidores do Estado do Paraná – Com o propósito de promover a gestão e ampliação do Sistema de Assistência à Saúde dos servidores do Estado. Demandou R\$ 74,4 milhões ou 99,96% do orçamento, correspondendo a 7% dos recursos destinados a este Programa.

5.4. SEGURANÇA CIDADÃ

Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, este programa destinou-se a:

- a) Desenvolver ações que visem à redução da violência;
- b) Manter a ordem, segurança e tranquilidade pública pela prevenção, apuração e repressão das infrações penais e dos atos anti-sociais, garantindo os direitos individuais e a inserção social;
- c) Estabelecer políticas que visem combater o crime organizado;
- d) Planejar, de maneira objetiva e científica, as ações de prevenção e combate ao crime no Estado.

Foram aplicados neste programa R\$ 740,9 milhões ou 89,04% da previsão, correspondente a 6,23% em relação ao total das despesas, destacando-se os seguintes Projetos/Atividades:

- a) Administração Geral da Polícia Militar - Absorveu R\$ 300,5 milhões ou 99,65% do orçamento, representando 40,56% dos recursos destinados para o Programa;
- b) Execução dos Serviços de Polícia Judiciária - Foram aplicados R\$ 139,8 milhões que representaram 98,90% da previsão ou 18,87% do total destinado ao Programa Segurança Cidadã;

- c) Gerenciamento da Estrutura Administrativa do Detran - Executou R\$ 121 milhões ou 73,80% do autorizado final representando 16,34% do Programa;
- d) Serviços de Bombeiros - Foram despendidos R\$ 52,6 milhões ou 96,63% da previsão, correspondendo a 7,09% dos recursos destinados ao Programa;
- e) Investimentos para a Segurança Pública – Executou R\$ 33,1 milhões ou 79,51% do orçamento previsto, absorvendo 4,47% dos recursos destinados ao Segurança Cidadã.

5.5. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Este programa engloba as principais diretrizes a serem desenvolvidas pelas Instituições de Ensino Superior, Universidades e Faculdades do Estado, objetivando estimular e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, segundo os dispositivos instituídos pela Lei nº. 12.020/98, bem como promover o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES).

Tem como público-alvo:

- a) As Instituições de Ensino Superior;
- b) As Instituições de Pesquisa;
- c) Os Centros de Tecnologia;
- d) Os Pólos, as Redes e Parques Tecnológicos;

- e) As Incubadoras Tecnológicas e pesquisadores e empresas inovadoras.

Foram aplicados neste programa R\$ 479,8 milhões ou 76,13% da previsão, absorvendo 4,04% do total aplicado em Programas de Governo no exercício de 2004.

5.6. DEMAIS PROGRAMAS DE GOVERNO

Os demais Programas absorveram R\$ 2,39 bilhões ou 20,10% do total atribuído, com uma execução de 78,91% do previsto, merecendo destaque os seguintes Programas:

- a) Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – obteve o pior desempenho dos Programas previstos no PPA e na LOA, com a realização de apenas 15,09% da previsão para o exercício ou R\$ 4 milhões, representando 0,03% do total das Despesas;
- b) Informação – com esse programa o Governo executou R\$ 1,5 milhão ou 17,58% do previsto, representando 0,01% do total despendido;
- c) Desenvolvimento do Turismo – que apresentou realização de R\$ 6,5 milhões representando 36,14% do autorizado ou 0,05% do total das despesas.

6. DESPESAS DE DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA

Os governos se comunicam permanentemente com a população, orientando, educando, informado os cidadãos acerca de alguns assuntos de interesse geral. É o que se chama de comunicação social, que pode se dar por meio de campanhas publicitárias de caráter educativo e de orientação social.

Cabe ressaltar que para evitar que os administradores públicos se promovam com o uso da máquina administrativa, a Constituição proíbe a divulgação de sua imagem, de seu nome, ou de símbolos pessoais nessas campanhas publicitárias promovidas e pagas pelo Estado.

6.1. PROCESSO LICITATÓRIO

Em dezembro de 2003 foram assinados os contratos com as 10 (dez) empresas vencedoras da Concorrência nº. 01/03 que foi aberta em decorrência do Decreto nº. 164/03 que anulou todas as prorrogações dos antigos contratos que vigoravam com as agências vencedoras da Concorrência nº. 01/2000. As empresas vencedoras da Concorrência nº. 01/2003 são as seguintes: F/NASCA S & S Publicidade Ltda., RBA Propaganda e Imagem Ltda., JL Comunicação Ltda., S & K Agência de Publicidade e Propaganda, Menezes e Cicarello Com.

e Marketing, Chagas e Chagas Publicidade Ltda., Fórmula Comunicação Ltda., Segmento Propaganda Ltda., Mello, Soares & Cia. Ltda., e Agnelo Pacheco Criação & Propaganda.

Foi realizada ainda a Concorrência nº 01/2004, do tipo técnica e preço, para a contratação de Agências de Publicidade e Propaganda para prestarem serviços a alguns órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que não foram contemplados na licitação 02/2003.

Encontra-se em andamento a Concorrência nº. 001/2005 pela Secretaria de Estado da Comunicação Social para seleção de 9 (nove) agências que irão realizar os serviços de publicidade para as entidades da Administração Indireta e para os respectivos órgãos inseridos no Edital.

6.2. EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA

No exercício em análise, os gastos efetivos (despesa empenhada) com Divulgação e Propaganda totalizaram R\$ 48,5 milhões, representando 0,28% da despesa total do Estado, conforme se demonstra a seguir:

Tabela 8

Despesas com Divulgação e Propaganda – 2004

Em R\$ mil

ÓRGÃO / ENTIDADE	DESPESAS TOTAL DO ESTADO (1)	DESP. COM DIVULG. E PROPAG. (2)	%	% 2/1
Administração Direta	9.180.963	9.289	19,14	0,10
Administração Indireta	2.464.554	14.170	29,20	0,57
Empresas Estatais Dependentes	239.806	23	0,05	0,01
Sociedades de Economia Mista	5.472.119	25.042	51,61	0,46
TOTAL GERAL GASTOS	17.357.441	48.524	100,00	0,28

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. VII, SIA 816

Os valores apresentados dos Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta e das Empresas Estatais Dependentes foram extraídos do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF. Os dados das Empresas e Sociedades de Economia Mista, não enquadra-

das como Empresas Estatais Dependentes, foram extraídos dos seus respectivos balanços.

Os quatro maiores executores de gastos com Divulgação e Propaganda representaram 79,38% do total, conforme se verifica a seguir.

Tabela 9

Despesas com Divulgação e Propaganda – Maiores Execuções – 2004

Em R\$ mil

ÓRGÃO / ENTIDADE	DESPESA EXECUTADA	%
Companhia Paranaense de Energia - COPEL (holding)	15.884	32,73
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN	9.125	18,81
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	7.621	15,71
Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS	5.887	12,13
SUB-TOTAL	38.517	79,38
Demais Órgãos / Entidades	10.007	20,62
TOTAL	48.524	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2004 – Vol. VII, SIA 815 e 816

No exercício de 2004 os gastos com Publicações Oficiais (rubrica 3390.3939) totalizaram R\$ 15,6 milhões, que representaram 32,34% do total gasto com Divulgação e Propaganda. As empresas da Administração Direta demandaram recursos na ordem de R\$ 2 milhões, as Estatais Dependentes R\$ 157 mil, e as Sociedades de Economia Mista R\$ 8,8 milhões,

destacando-se a SANEPAR com R\$ 6,6 milhões.

Em 2004 os gastos com Divulgação e Propaganda foram 336,89% maiores, comparativamente ao exercício anterior, como indicam a tabela e gráfico a seguir:

Tabela 10

Despesa com Divulgação e Propaganda – Valores Constantes – 2002 a 2004

Em R\$ mil

ÓRGÃO/ENTIDADE	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA						
	2002	% s/total	2003	% s/total	2004	% s/total	% Var 04/03
Administração Direta	57.782	60,39	3.735	33,63	9.289	19,14	148,70
Administração Indireta	29.095	30,41	1.776	15,99	14.170	29,20	697,79
Empresas Estatais Dependentes	24	0,02	40	0,36	23	0,05	(42,27)
Sociedades de Economia Mista	8.778	9,17	5.555	50,02	25.042	51,61	350,77
TOTAL GERAL GASTOS DIVULG.E PROPAG.	95.679	100,00	11.107	100,00	48.524	100,00	336,89

Índice de Atualização IGP-DI - FGV

Fonte: Balanço Geral do Estado 2002 a 2004 – Vol.VII

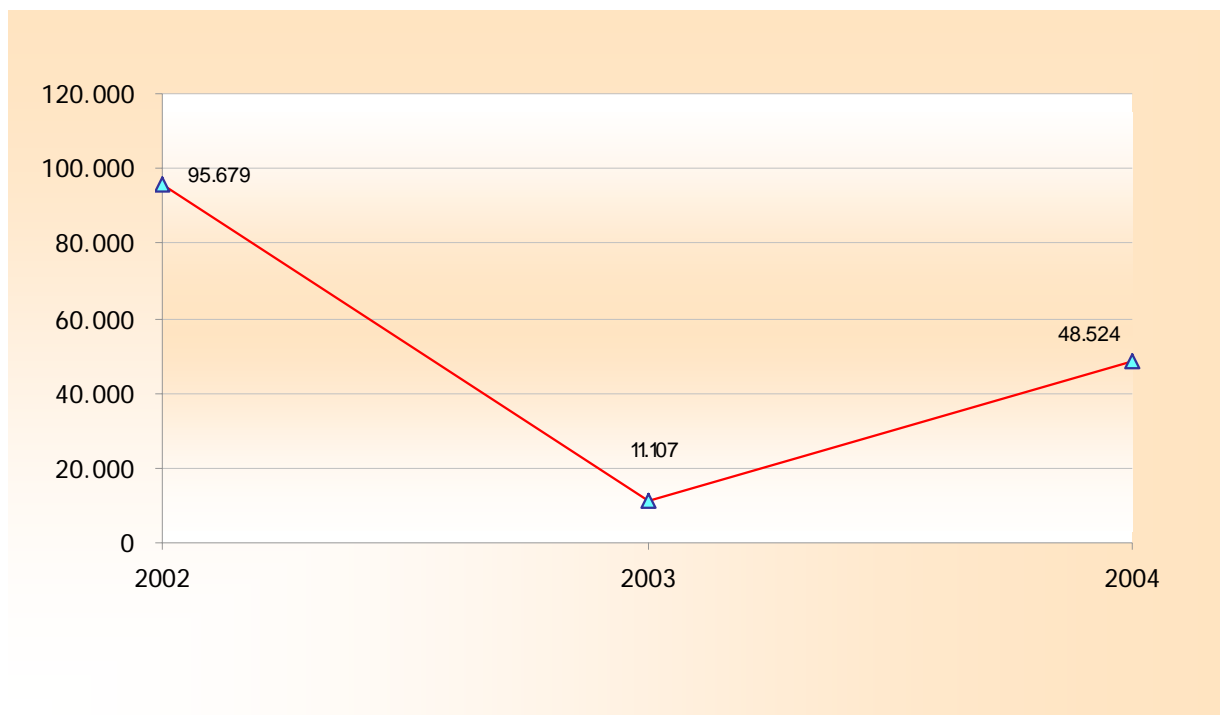
Justifica-se tal evolução dos gastos tendo em vista que no exercício de 2003 o Governo do Estado estava sem contratos de publicidade, visto que em janeiro daquele ano, quando da posse da atual gestão, os contratos e respectivos aditivos vigentes foram considerados irre-

gulares e cancelados. Desta forma, houve um represamento de campanhas publicitárias que acabaram passando para o exercício em análise sobrecarregando seus índices.

Gráfico 7

Gastos com Divulgação e Propaganda – 2002 a 2004

Em R\$ mil



Fonte: Tabela 10

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O Balanço Orçamentário da Administração Indireta consolida os resultados apurados nas Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes. Estas Entidades, que têm autonomia administrativa e financeira, inclusive com poder de arrecadação, são responsáveis pelas ações descentralizadas do Poder Público Estadual, e terão suas Prestações de Contas analisadas

individualmente por este Tribunal. Entretanto, integram este trabalho para proporcionar aos julgadores ampla visão da gestão do Estado no período em análise.

A tabela a seguir demonstra a execução orçamentária destas Entidades, e o Resultado Orçamentário apurado.

Tabela 11

Execução Orçamentária das Entidades da Administração Indireta – 2004

Em R\$ mil

ENTIDADE	RECEITA PREVISTA	RECEITA ORÇAMENT. ARRECADADA	TRANSF. TESOURO	RECEITA TOTAL ARREC. (1)	% S/ TOTAL	DESPESA REALIZ. (2)	% S/ TOTAL	RESULT. ORÇAM. (1-2)
Fundo Esp.Reequip.Poder Judic. - FUNREJUS	94.126	55.242	0	55.242	2,12%	41.525	1,54%	13.717
Fundo Especial do Minist.Público - FUEMP	8.038	8.383	0	8.383	0,32%	2.333	0,09%	6.050
Serviço da Loteria do Est.do PR - SERLOPAR	86.040	5.117	0	5.117	0,20%	3.629	0,13%	1.489
Depto.Imprensa Oficial do Estado - DIOE	25.333	21.283	0	21.283	0,82%	20.141	0,74%	1.142
Fundo Esp.da Procuradoria Geral do Estado - FEPGE	11.069	0	3.110	3.110	0,12%	3.007	0,11%	104
Instituto Paran.Deserv.Econ.Social - IPARDES	8.774	277	6.366	6.643	0,25%	6.750	0,25%	(107)
Depto.Estadual de Arquivo Público - DEAP	1.106	7	622	629	0,02%	673	0,02%	(44)
Coordenação da Receita do Estado - CRE	134.402	0	128.679	128.679	4,94%	132.436	4,90%	(3.757)
Fundo de Reequip.do Fisco - FUNREFISCO	20.573	0	5.079	5.079	0,19%	12.347	0,46%	(7.268)
Depto.Est.Constr.Obras e Manut. - DECOM	2.685	180	1.995	2.175	0,08%	2.124	0,08%	51
Departam.de Trânsito do Paraná - DETRAN	211.784	219.697	0	219.697	8,43%	146.652	5,42%	73.045
Fundo de Reequip.da Polícia - FUNRESPOL	5.632	0	3.544	3.544	0,14%	5.360	0,20%	(1.816)
Fundo de Moderniz.da Polícia Militar - FUMPM	14.314	0	8.417	8.417	0,32%	11.202	0,41%	(2.785)
Fundo de Reequip.do Trânsito - FUNRESTRAN	8.514	10.729	0	10.729	0,41%	3.729	0,14%	6.999
Fundo Est. Do Corpo de Bombeiros Militar - FUNCB	5.143	0	1.556	1.556	0,06%	3.908	0,14%	(2.352)
Colégio Estadual do Paraná - CEP	5.106	50	4.930	4.980	0,19%	5.026	0,19%	(46)
Inst.Deserv.Educac.do Paraná - FUNDEPAR	146.178	19.135	51.393	70.528	2,71%	113.898	4,21%	(43.370)
Paraná Esporte - PRES	13.032	7.335	4.335	11.670	0,45%	8.348	0,31%	3.322
Universidade Estadual de Londrina - UEL	219.995	34.849	139.346	174.194	6,68%	178.054	6,58%	(3.860)
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	88.879	8.303	47.545	55.849	2,14%	56.419	2,09%	(571)
Universidade Estadual de Maringá - UEM	172.970	30.491	117.273	147.763	5,67%	147.383	5,45%	381
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO	36.222	3.798	26.353	30.151	1,16%	29.764	1,10%	387
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE	108.515	6.671	54.369	61.040	2,34%	63.078	2,33%	(2.039)
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR	41.490	4.214	30.106	34.320	1,32%	33.895	1,25%	425
Fundo Paraná	61.595	0	30.863	30.863	1,18%	56.102	2,07%	(25.240)
Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	51.820	29.171	12.786	41.958	1,61%	39.119	1,45%	2.838
Instituto de Saúde do Paraná - ISEP	3.660	0	3.381	3.381	0,13%	3.381	0,13%	0
Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE	847.099	462.662	284.726	747.389	28,67%	777.634	28,75%	(30.245)
Fundo Penitenciário - FUPEN	6.515	5.310	10	5.319	0,20%	3.750	0,14%	1.569
Fundo Est. de Defesa Interesses Difusos - FEID	247	273	0	273	0,01%	0	0,00%	273
Rádio e Televisão Educativa do Paraná - TVE	18.521	183	14.874	15.057	0,58%	15.741	0,58%	(684)
Biblioteca Pública do Paraná - BPP	5.089	93	4.359	4.452	0,17%	4.477	0,17%	(26)
Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG	14.355	2.126	10.172	12.297	0,47%	12.505	0,46%	(208)
Fundo Estadual de Cultura - FEC	0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Instituto de Ação Social do Paraná - IASP	43.535	7.483	23.817	31.300	1,20%	33.626	1,24%	(2.325)
Fundo Estad.p/Infância e Adolescência - FIA	21.793	476	4.288	4.765	0,18%	17.454	0,65%	(12.690)
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	22.625	587	0	587	0,02%	506	0,02%	81
Instituto de Pesos e Medidas do PR - IPREM	3.236	3.220	0	3.220	0,12%	3.220	0,12%	0
Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR	12.024	10.934	0	10.934	0,42%	6.872	0,25%	4.063
Minerais do Paraná S.A. - MINEROPAR	5.986	410	4.619	5.030	0,19%	5.425	0,20%	(395)
Paraná Turismo - PRTUR	15.323	138	3.881	4.019	0,15%	4.309	0,16%	(290)
Centro de Convenções de Curitiba - CCC	975	460	456	916	0,04%	871	0,03%	45
Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR	34.099	5.917	20.728	26.645	1,02%	26.285	0,97%	360
Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	5.384	3.534	0	3.534	0,14%	3.609	0,13%	(75)
Emp. Paran. de Assist. Téc. e Ext. Rural - EMATER	94.708	17.024	69.879	86.903	3,33%	88.706	3,28%	(1.803)
Emp. Paran. de Classif. de Produtos - CLASPAR	16.410	10.075	5.269	15.344	0,59%	14.772	0,55%	572
Cia. de Deserv. Agropecuário do Paraná - CODAPAR	72.654	17.688	28.982	46.670	1,79%	46.101	1,70%	569
Cia. de Abastecimento do Paraná - CEASA	69.989	14.346	27.262	41.608	1,60%	44.813	1,66%	(3.205)
Sup.Des.de Rec.Hidr.e San.Amb. - SUDERHSA	33.855	2.999	10.433	13.431	0,52%	16.181	0,60%	(2.750)
Instituto Ambiental do Paraná - IAP	43.454	8.797	25.615	34.411	1,32%	33.614	1,24%	797
Fundo Est. de Rec. Hídricos - FRHI	17.300	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	39.420	10.995	0	10.995	0,42%	21.593	0,80%	(10.598)
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	327.499	41.699	133.223	174.921	6,71%	245.101	9,06%	(70.179)
Adm.dos Portos Paranaguá e Antonina - APPA	221.820	156.018	0	156.018	5,98%	142.818	5,28%	13.201
Coord. da Região Metropol.Curitiba - COMEC	27.130	71	3.816	3.886	0,15%	4.095	0,15%	(209)
Agência Regul. de Serv. Púb. Delegados de Infra-Est.	0	0	0	0	-	0	0,00%	0
Fundo Pres. Ambiental da Reg. Met. - FPA/RMC	0	0	0	0	-	0	0,00%	0
Fundo de Conserv. Rodov. do Est. do PR - FUNCOR	0	0	0	0	-	0	0,00%	0
TOTAL	3.608.040	1.248.448	1.358.456	2.606.904	100,00%	2.704.360	100,00%	(97.456)

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. VI, Anexo 12 da Lei nº. 4320/64

Conforme demonstrado, a execução orçamentária das unidades da Administração Indireta Estadual apresentou um Déficit de R\$ 97,5 milhões, incluídas as Transferências Intragovernamentais, uma vez que a Despesa Realizada foi superior à Receita Arrecada, neste valor. Porém, deve-se considerar que estas unidades suplementaram seus orçamentos através da utilização de créditos adicionais

provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2003, no valor de R\$ 126,1 milhões, e de Excesso de Arrecadação em 2004 no valor de R\$ 31,1 milhões, o que reverteria o resultado deficitário apresentado.

A receita total arrecadada representou 72,25% da prevista, sendo que sete unidades foram responsáveis por 67,08% do total.

Tabela 12

Unidades Administrativas com maior arrecadação da Administração Indireta – 2004

Em R\$ mil

Nº	ENTIDADE	RECEITA PRÓPRIA (1)	RECEITA DO TESOUREO (2)	RECEITA ARREC. TOTAL (3)	% S/ TOTAL	% (1/3)	% (2/3)
1	Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE	462.662	284.726	747.389	28,67%	61,90%	38,10%
2	Departam.de Trânsito do Paraná - DETRAN	219.697	0	219.697	8,43%	100,00%	0,00%
3	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	41.699	133.223	174.921	6,71%	23,84%	76,16%
4	Universidade Estadual de Londrina - UEL	34.849	139.346	174.194	6,68%	20,01%	79,99%
5	Adm.dos Portos Paranaguá e Antonina - APPA	156.018	0	156.018	5,98%	100,00%	0,00%
6	Universidade Estadual de Maringá - UEM	30.491	117.273	147.763	5,67%	20,63%	79,37%
7	Coordenação da Receita do Estado - CRE	0	128.679	128.679	4,94%	0,00%	100,00%
SUB-TOTAL		945.416	803.246	1.748.662	67,08%	54,07%	45,93%
8	Demais Entidades	303.032	555.210	858.242	32,92%	35,31%	64,69%
TOTAL		1.248.448	1.358.456	2.606.904	100,00%	47,89%	52,11%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. VI, Anexo 12 da Lei nº. 4320/64

Outro dado que pode ser extraído da tabela anterior é que a arrecadação própria das unidades da Administração Indireta representou 47,89% do total arrecadado; os 52,11% restantes representam o percentual de Transfe-

rência do Tesouro Geral do Estado a estas Entidades, ou em outras palavras, o grau de dependência da Administração Indireta em relação ao Tesouro Geral do Estado.

8. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, estabelecido pelo art. 103 da Lei nº. 4.320/64, tem a função de demonstrar o fluxo de recursos previsto no Orçamento do Estado, ou seja, a receita orça-

mentária efetivamente arrecadada e a despesa realizada no curso do exercício.

A tabela a seguir apresenta, de forma sintética, o Balanço Financeiro da Administração Direta, Indireta e Consolidada.

Tabela 13

Balanço Financeiro – Administrações Direta, Indireta e Global – 2004

Em R\$ mil

TÍTULOS	ADM. DIRETA	% S/ RECEITA	ADM. INDIRETA	% S/ RECEITA	AJUSTE (EXCLUSÕES)	ADM. GLOBAL	% S/ RECEITA
Saldo do Exerc. Anterior	419.829	1,19	674.130	8,26	0	1.093.959	3,05
(+)RECEITA	35.363.339	100,00	8.158.299	100,00	7.600.990	35.920.648	100,00
Orçamentária	10.977.885	31,04	1.248.448	15,30	0	12.226.333	34,04
Extra-Orçamentária	24.385.455	68,96	6.909.851	84,70	7.600.990	23.694.315	65,96
(-)DESPESA	35.272.308	99,74	7.912.481	96,99	7.600.990	35.583.799	99,06
Orçamentária	9.180.963	25,96	2.704.360	33,15	0	11.885.322	33,09
Extra-Orçamentária	26.091.346	73,78	5.208.121	63,84	7.600.990	23.698.477	65,97
Saldo p/ Exerc. Seguinte	510.860	1,44	919.947	11,28	0	1.430.808	3,98

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

8.1.1. GESTÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

Orçamentárias

A movimentação financeira do exercício, decorrente da execução do Orçamento, apresentou um resultado positivo de R\$ 923 milhões, sendo que as receitas arrecadadas de R\$ 12,2 bilhões superaram as despesas pagas, que foram de R\$ 11,3 bilhões.

Extra-Orçamentárias

A movimentação financeira extra-orçamentária deve se restringir aos compromissos da administração, nos quais seja tão somente o ente repassador dos recursos que lhe proporciona

benefícios indiretos, entretanto, não se traduz em bens e serviços e não integra o seu patrimônio, como por exemplo: Descontos em Folha de Pagamento, Depósitos de Terceiros, Baixas de Restos a Pagar, Recursos do Fundo Previdenciário do Estado, Receita de Terceiros, Receitas a Repassar ao FUNDEF, Outras Obrigações, etc.

Para se obter o efetivo movimento extra-orçamentário do Estado no exercício, devemos excluir do valor apurado a conta Outras Operações, no montante de R\$ 20 bilhões, tanto na Receita quanto na Despesa, por se tratarem de registros de transferências de recursos do Te-

souro Geral à Administração Indireta sob a denominação de Interferências Ativas e Passivas, interpostas pela Portaria nº. 447/2003 da STN, objetivando evitar a dupla contagem de registros quando da consolidação das contas.

Desta forma, apresenta-se na tabela a seguir as ocorrências extra-orçamentárias no período, que correspondem à variação da Dívida Flutuante, no montante de R\$ 3 bilhões na Receita e na Despesa.

Tabela 14
Movimentação Extra-Orçamentária – 2004

Em R\$ mil

Títulos	Retenções/ Inscrições	Pagamentos/ Baixas
Depósitos de Diversas Origens	2.433.399	2.451.631
Sobre Folha de Pagamento	470.594	470.795
Cauções	38.475	42.031
Entidades Estaduais Credoras	49.093	49.097
Contrib. Previdência do Estado Servidores	204.327	89.469
Outros Depósitos	676.710	809.389
- Ativo Banestado	-	137.180
- Copel	346.262	346.262
- Tesouro Nacional - Contrato nº 017/PGFN/CAF	274.555	274.555
- Outros	55.893	51.391
Receita de Terceiros	988.227	988.192
- Repasses Recursos do Fundef - sobre ICMS	888.336	887.218
- Aplicações Financeiras s/ Transf/ Fundef	26.969	26.968
- Participações Diversas	72.922	74.006
Recursos de Terceiros a Aplicar	5.973	2.659
Restos a Pagar	582.681	734.425
Restos a Pagar Inscritos e Baixados no Exercício	582.681	734.425
Outras Obrigações em Circulação	27.049	18.051
Provisões/Contribuições e Adiantamentos	27.049	18.051
TOTAL	3.043.129	3.204.107

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. II, SIA 215

8.2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LRF

A gestão financeira, que corresponde à administração do fluxo de caixa, não pode ser avaliada apenas pelos saldos bancários, mas pelos coeficientes de arrecadação em contrapartida aos compromissos assumidos pela administração estadual. Neste sentido, há que se observar o mandamento do art. 9º da LRF quanto ao

acompanhamento bimestral da realização da receita, que estabelece limitações de empenhos e movimentação financeira, caso esta não corresponda às expectativas dos resultados primário e nominal definidos na LDO.

Os saldos bancários totalizaram, em 31 de dezembro de 2004, a importância de R\$ 1,43 bilhão, desdobrando-se em vinculados à destina-

ção específica de R\$ 30,1 milhões e R\$ 1,4 bilhão de recursos do Tesouro para obrigações operacionais ordinárias.

O resultado financeiro auferido pelo Estado no exercício apresentou preliminarmente suficiên-

cia de caixa no valor de R\$ 566,6 milhões para saldar os compromissos liquidados. Com a inclusão dos Restos a Pagar do exercício de 2004, pendentes do implemento de condição (liquidação), tem-se uma suficiência de disponibilidade na importância de R\$ 85,6 milhões.

Tabela 15

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa – 2004

Em R\$ mil

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira	1.430.808	Depósitos Diversas Origens	691.411
Caixa	62	Restos a Pagar Processados	151.155
Bancos	1.200.252	Do Exercício	101.739
Conta Movimento	1.170.166	De Exercícios Anteriores	49.416
Contas Vinculadas	30.086		
Aplicações Financeiras	230.494	Outras Obrigações Financeiras	21.630
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUBTOTAL	1.430.808	SUBTOTAL	864.196
INSUFICIÊNCIA ANTES INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	SUFICIÊNCIA ANTES INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	566.612
TOTAL DO ATIVO	1.430.808	TOTAL	1.430.808
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			480.942
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			85.669

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I, Quadros nº.s 128 e 135

8.3. SALDOS FINANCEIROS

O Saldo Financeiro consolidado para o exercício seguinte é de R\$ 1,4 bilhão, apresentando um acréscimo de 30,79%, ou R\$ 430 milhões, em relação ao exercício de 2003. Desse montante, estão vinculados a finalidades específicas a

importância de R\$ 30 milhões. De recursos livres do Tesouro Geral – Fonte 100 – Ordinários não Vinculados, considerando a arrecadação menos os pagamentos desta fonte durante o exercício, apurou-se o valor de R\$ 398,6 milhões, que em tese poderão ser investidos em ações e projetos do Estado em 2005.

9. PATRIMÔNIO ESTADUAL

9.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é utilizada para apurar o resultado patrimonial do exercício através dos registros dos atos e fatos resultantes ou independentes da execução orçamentária ocorridos no patrimônio (art. 104 da Lei nº. 4.320/64).

Para efeito de demonstração da Administração Global, houve a necessidade de ajustes (inclusões e exclusões) entre transações que afetam a Administração Direta e Indireta para evitar a duplicidade de valores na consolidação destas, e espelhar com fidedignidade o resultado pa-

trimonial do Estado nos Demonstrativos Contábeis da Administração Global.

9.1.1. RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Variações Ativas estão representadas essencialmente pelas Receitas Orçamentárias. Excluídas as mutações passivas, obtém-se a Receita Efetiva. Dá-se igual tratamento às Variações Passivas para apurar a Despesa Efetiva, subtraindo-se das Despesas Orçamentárias as mutações ativas. Do confronto destes dois grupos infere-se o Resultado da Gestão Orçamentária, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 16

Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária – 2004

Em R\$ mil

TÍTULOS	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	ADM. GLOBAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.977.885	1.248.448	12.226.333
(-) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	431.394	19.221	450.615
Cobrança da Dívida Ativa	57.351	0	57.351
Alienação de Bens Móveis	0	1.112	1.112
Alienação de Bens Imóveis	0	244	244
Alienação de Títulos e Valores	146.320	0	146.320
Empréstimos Tomados	201.994	0	201.994
Recebimento de Créditos	25.729	17.778	43.507
Diversas	0	87	87
RECEITA EFETIVA (1)	10.546.491	1.229.226	11.775.718
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.180.963	2.704.360	11.885.322
(-) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	907.765	374.769	1.282.535
Aquisição de Bens Móveis	45.546	55.306	100.852
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	12.474	38.922	51.396
Aquisição de Títulos e Valores	313.628	280.542	594.170
Inscrição de Créditos	0	0	0
Amortização de Empréstimos Tomados	536.117	0	536.117
DESPESA EFETIVA (2)	8.273.197	2.329.591	10.602.788
RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (1-2)	2.273.294	(1.100.364)	1.172.930

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

A Receita Efetiva de R\$ 11,7 bilhões representa a capacidade operacional que o Estado tem de arrecadar sem se valer de empréstimos, da venda de parcela de seu patrimônio ou de créditos provindos de exercícios anteriores. Esta é obtida com o expurgo das receitas, que advém das baixas de um Bem ou Direito já existente no Patrimônio do Estado.

Nas Mutações Passivas são registradas as diminuições oriundas de recebimentos de créditos, alienação de bens móveis e imóveis e contratação de dívidas, sendo as principais:

- a) Empréstimos Tomados R\$ 201,9 milhões;
- b) Alienação de Títulos R\$ 146,3 milhões;
- c) Cobrança da Dívida Ativa R\$ 57,3 milhões,
- d) Recebimentos de Créditos de R\$ 43,5 milhões,
- e) Alienação de Bens Móveis R\$ 1,1 milhão e de Imóveis de 243,9 mil.

A Despesa Efetiva, que importou em R\$ 10,6 bilhões, foi apurada utilizando-se os mesmos critérios empregados na Receita Efetiva, isto é, foram extraídas da Despesa Total aquelas que, apesar de acarretarem desembolso financeiro, constituem-se em Bem ou Direito que agrega ao patrimônio um valor econômico. Assim, após esta segregação, pode-se considerar que estes são gastos empreendidos na manutenção do Estado. As deduções procedidas, no valor de R\$ 1,2 bilhão, estão demonstradas no Grupo das Mutações Patrimoniais Ativas, abordado a seguir.

Dentre as principais Mutações Ativas no período em análise, destacam-se:

- Amortização da Dívida de R\$ 536 milhões onde se destacam a Dívida Fundada Externa com a baixa de R\$ 267,3 milhões seguida da Dívida Fundada Interna com a importância de R\$ 268,7 milhões;
- Aquisição de Títulos e Valores de R\$ 594,1 milhões, composto por Almojarifado com R\$ 350,5 milhões, Participações Societárias de R\$ 70,8 milhões e com R\$ 172,7 milhões aplicados em Fundos Especiais – FDU, Aquisição de Bens Móveis R\$ 100,8 milhões; Aquisição de Bens Imóveis R\$ 51,3 milhões.

O Resultado desta Gestão apontou um Superávit de R\$ 1,2 bilhão, sendo o Resultado da Administração Direta representada por um Superávit de R\$ 2,3 bilhões e o da Administração Indireta por um Déficit de R\$ 1,1 bilhão.

9.1.2. INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Variações Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária são representadas pelas alterações ocorridas no Patrimônio, tanto por fatos aumentativos como diminutivos e até permutativos, à margem do Sistema Orçamentário, por não dependerem de Autorização Legislativa para sua movimentação, o que caracteriza a sua denominação e cujos registros podem ser identificados na tabela a seguir.

Tabela 17

Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária – 2004

Em R\$ mil

TÍTULOS	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	EXCLUSÕES	ADM. GLOBAL
VARIAÇÕES ATIVAS	5.457.387	2.058.874	(3.338.535)	4.177.726
Inscrição da Dívida Ativa	2.481.873	0	0	2.481.873
Inscrição de Outros Créditos	56.020	1.666.864	(1.675.867)	47.018
Cancelamentos de Dívidas Passivas	1.698.459	214.994	(1.662.668)	250.785
Valorização de Bens	62.441	1.471	0	63.912
Ajustes de Créditos	1.984	67	0	2.051
Ajustes de Obrigações	717.906	0	0	717.906
Diversas	5.429	7.913	0	13.342
Provisão / Reversão	0	34	0	34
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS	18.281.014	2.097.413	0	20.378.427
Transferências Orçamentárias Recebidas	9.296.532	1.518.400	0	10.814.932
Transferências Financeiras Ativas - Direta	8.355.237	0	0	8.355.237
Transferências Financeiras Ativas - Indireta	613.863	554.202	0	1.168.065
Transferências Patrimoniais Ativas	15.382	24.812	0	40.194
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS	4.621.878	1.825.289	(3.338.539)	3.108.628
Cancelamento de Dívida Ativa	314.978	0	0	314.978
Cancelamento de Outros Créditos	9.917	1.675.791	(1.662.668)	23.041
Ajustes de Créditos	0	0	0	0
Inscrição de Dívidas Passivas	2.488.703	132.148	(1.675.871)	944.980
Desvalorização de Bens	102	9.852	0	9.955
Ajustes de Créditos	3.410	0	0	3.410
Ajustes de Obrigações	1.774.866	68	0	1.774.934
Diversas	29.902	7.357	0	37.259
Provisão / Reversão	0	71	0	71
(-) TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS	19.853.463	540.697	0	20.394.160
Transferências Orçamentárias Concedidas	10.810.697	4.235	0	10.814.932
Transferências Financeiras Passivas - Direta	8.355.237	0	0	8.355.237
Transferências Financeiras Passivas - Indireta	673.638	494.427	0	1.168.065
Transferências Patrimoniais Passivas	13.890	42.036	0	55.926
RESULTADO DA GESTÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	(736.940)	1.790.302	0	1.053.362

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

As Variações Ativas Independentes de Execução Orçamentária somaram R\$ 4,2 bilhões com destaque para as seguintes contas:

- a) Inscrição da Dívida Ativa R\$ 2,5 bilhões;
- b) Ajustes de Obrigações da Dívida Fundada Interna e da Dívida Fundada Externa no valor de R\$ 717,9 milhões provenientes da deflação monetária no valor de R\$ 357,3 milhões e da variação cambial negativa de R\$ 360,5 milhões;
- c) Cancelamentos de Dívidas Passivas de R\$ 250,8 milhões; e Valorização de Bens de R\$ 63,9 milhões.

As Variações Passivas Independentes de Execução Orçamentária totalizaram R\$ 3,1 bilhões, compostas principalmente por:

- a) R\$ 1,8 bilhão de Ajustes de Obrigações da Dívida Fundada Interna e da Dívida Fundada Externa, sendo R\$ 1,5 bilhão provenientes de correção monetária e, com R\$ 238,7 milhões de variação cambial positiva;
- b) R\$ 945 milhões de Inscrições de Dívidas Passivas;
- c) R\$ 315 milhões de Cancelamentos da Dívida Ativa.

O resultado da Gestão Extra-Orçamentária na Administração Global, após ajuste e consolidação em função dos fatos acima demonstrados, apresenta Superávit de R\$ 1 bilhão.

Destaque-se que as Transferências Ativas e Passivas são movimentações intragovernamentais e são instrumentos de ajustes contábeis nos Sistemas Orçamentário e Financeiro, utilizados para eliminar a dupla contagem de registro por ocasião da consolidação da Administração Global.

mentais e são instrumentos de ajustes contábeis nos Sistemas Orçamentário e Financeiro, utilizados para eliminar a dupla contagem de registro por ocasião da consolidação da Administração Global.

9.1.3. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial do Exercício, conforme foi explanado nas Variações Patrimoniais, consiste na diferença entre os aumentos e as reduções do Patrimônio em determinado período, podendo evidenciar situação positiva (Superávit) ou negativa (Déficit).

Ressaltam-se, na apuração dos resultados da Gestão Orçamentária e da Independente da Execução Orçamentária, os efeitos das transferências intragovernamentais, nos moldes da Resolução nº. 447/2002-STN, que estabeleceu regras e procedimentos de registros contábeis para consolidação das contas, a fim de evitar dupla contagem de valores de receitas e despesas. No Estado esta sistemática proporciona na Administração Indireta um superávit, em contrapartida ocasiona um déficit na Gestão Orçamentária da Administração Direta.

O resultado patrimonial ajustado para menos em R\$ 330,4 mil, pertinente às necessárias exclusões já comentadas nas variações, aferindo, neste exercício, o Superávit de R\$ 1,8 bilhão, demonstrado a seguir.

Tabela 18

Síntese das Variações Patrimoniais – 2004

Em R\$ mil

TÍTULOS	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	AJUSTES	ADM. GLOBAL
(+)Variações Ativas Resultantes	11.885.650	1.623.217		13.508.867
(-)Variações Passivas Resultantes	9.612.356	2.723.581		12.335.938
Resultado da Gestão Orçamentária	2.273.294	(1.100.364)		1.172.930
(+)Variações Ativas Independentes	23.738.401	4.156.287	(3.338.535)	24.556.153
(-) Variações Passivas Independentes	24.567.742	2.708.421	(3.338.865)	23.937.297
Resultado da Gestão Extra-Orçamentária	(829.341)	1.447.867	330	618.856
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	1.443.953	347.502	330	1.791.786

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

9.2. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é o instrumento utilizado para refletir a situação estática do patrimônio do Estado em 31 de dezembro de 2004, nos termos dos dispositivos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº.

101/2000, tendo em seu bojo a consolidação das Administrações Direta e Indireta.

A seguir apresenta-se a composição dos grupos que integram o Balanço Patrimonial com os saldos das contas apurados no exercício em análise.

9.2.1. COMPOSIÇÃO DO ATIVO

Tabela 19

Balanco Patrimonial Consolidado – Composição do Ativo – 2004

Em R\$ mil

ATIVO							
TÍTULOS	ADM. DIRETA	%	ADM. INDIRETA	%	AJUSTES	ADM. GLOBAL	%
FINANCEIRO	737.634	3,60%	1.308.182	27,23%	(451.386)	1.594.429	6,51%
Disponível	497.753	2,43%	902.969	18,79%	0	1.400.721	5,72%
Vinculado	13.108	0,06%	16.978	0,35%	0	30.086	0,12%
Realizável	226.774	1,11%	388.235	8,08%	(451.386)	163.622	0,67%
PERMANENTE	17.883.469	87,39%	1.153.158	24,00%	(315.428)	18.721.198	76,41%
Bens Móveis	299.580	1,46%	474.960	9,88%		774.540	3,16%
Bens Imóveis	235.100	1,15%	599.821	12,48%		834.921	3,41%
Créditos	9.877.335	48,27%	24.154	0,50%		9.901.489	40,41%
Valores	7.471.454	36,51%	54.224	1,13%	(315.428)	7.210.249	29,43%
SOMA ATIVO REAL	18.621.103	91,00%	2.461.339	51,23%	(766.814)	20.315.628	82,92%
SALDO PATRIMONIAL	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Passivo Real Descoberto	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
De Exercício Anteriores	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Do Exercício	0	7,06%	0	0,00%		0	0,00%
Aporte/Redução de Capital	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
COMPENSADO	1.842.222	9,00%	2.343.613	48,77%	0	4.185.835	17,08%
Valores em Poder de Terceiros	60.468	0,30%	15.058	0,31%		75.526	0,31%
Valores de Terceiros	4.311	0,02%	10.926	0,23%		15.237	0,06%
Valores Nominais Emitidos	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Direitos e Obrigações Diversas	1.266.582	6,19%	1.397.683	29,09%		2.664.265	10,87%
Compensações Diversas	510.860	2,50%	919.947	19,15%		1.430.808	5,84%
TOTAL DO ATIVO	20.463.324	100,00%	4.804.952	100,00%	(766.814)	24.501.462	100,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004– Vol. I – fls. 314

Ativo Financeiro

Sintetiza o resultado da movimentação financeira do período decorrente de fatos orçamentários ou não, indicando os recursos que o Estado possui no âmbito de cada Administração para cumprir seus compromissos.

Ativo Permanente

Com um montante de R\$ 18,7 bilhões, neste grupo são demonstrados a composição dos bens duráveis, aqueles com vida útil superior a dois anos e também os Valores e Créditos do Estado. Para dar atendimento ao inciso III, do

art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal constam no Balanço Geral do Estado, neste grupo, as Empresas Estatais Dependentes, cujos reflexos de mutações patrimoniais decorrentes das incorporações, valorização e desincorporações dos bens e direitos encontram-se adiante apresentadas:

- a) Bens Móveis e Imóveis – somam R\$ 1,6 bilhão ou 6,58% do total do Ativo. Esta baixa representatividade deve-se ao fato de não haver correção ou reavaliação da maioria desses

bens que em muitos casos figuram pelo valor original;

- b) Conta Créditos – R\$ 9,9 bilhões ou 40,41% do Total do Ativo registrou acréscimo de 26,69% em relação ao exercício anterior e tem dentre seus principais componentes a conta Inscrição da Dívida Ativa que será abordada em item próprio;
- c) Conta Valores – compreende R\$ 7,2 bilhões ou 29,43% do Total do Ativo, movimentada pelas inclusões e exclusões ocorridas, especificamente, na sub-conta Participações Societárias com R\$ 3,6 bilhões que equivalem a

19,25% do Permanente e finalizando tem-se a conta Valores Diversos apresentando um decréscimo de R\$ 146,3 milhões devido à alienação de parte de bem e/ou direito derivado do BANESTADO apresentando um saldo de R\$ 1,9 bilhão.

Dívida Ativa

A análise da Dívida Ativa, um dos mais expressivos ativos do Estado, com valor de R\$ 9,7 bilhões, foi realizada considerando-se seu comportamento na última gestão, cujos resultados dos últimos quatro exercícios estão demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 20

Demonstrativo da Dívida Ativa – 2001 a 2004

Em R\$ mil

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				
TÍTULOS	2001	2002	2003	2004
PREVISTA	11.326	8.536	17.810	20.534
ARRECADADA	17.593	32.813	25.450	57.351
DIFERENÇAS	6.267	24.277	7.639	36.817
% DE ARRECAÇÃO	55%	284%	43%	179%
MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO				
(+) SALDO ANTERIOR	3.450.400	4.421.461	5.720.032	7.588.065
(+) INSCRIÇÃO	1.005.753	1.429.557	2.102.020	2.481.873
Inscrição no Exercício				1.042.646
Atualização no Exercício				1.439.226
(-)Baixas por Recebimentos	17.436	32.813	25.152	57.351
(-)Baixas por Cancelamentos	17.255	98.173	208.836	314.978
(-) TOTAL DAS BAIXAS	34.691	130.986	233.988	372.329
(=) SALDO EM 31/12	4.421.461	5.720.032	7.588.065	9.697.609
POSIÇÃO EM 31/12 - VALORES NOMINAIS				
SALDOS	4.421.461	5.720.032	7.588.065	9.697.609
Varição Anual	0,00	29,37%	32,66%	27,80%
VARIAÇÃO ACUM. Base 2001	0,00	29,37%	71,62%	119,33%
% REL. EXERC. ANTERIOR	-	29,37%	32,66%	27,80%
Índice de Recebimentos s/ Saldo	0,39%	0,57%	0,33%	0,59%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2001 a 2004 – Vol. I e II-A

No exercício de 2004 as novas inscrições somaram R\$ 2,5 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão de novas inscrições e R\$ 1,5 bilhão de atualizações. As baixas registradas foram de R\$ 372,3 milhões, sendo que desse valor 84,61% ou R\$ 315 milhões são provenientes de cancelamentos e 15,39% ou R\$ 57,3 milhões são valores baixados por recebimentos.

O recebimento de R\$ 57,3 milhões, ou 0,59% em relação ao Saldo da Dívida Ativa de 2004,

mesmo tendo crescido em relação ao ano anterior ainda é um valor inexpressivo, visto que o montante desses créditos equivale a 79% da Receita Total do Estado. Neste ritmo de recebimento o Estado levará aproximadamente 117 anos para reaver totalmente esses recursos a que tem direito.

O Saldo da Dívida Ativa do Estado em 2004, de R\$ 9,7 bilhões em termos nominais, evoluiu 27,80% em relação a 2003. A evolução acumulada dos últimos quatro anos mais do que

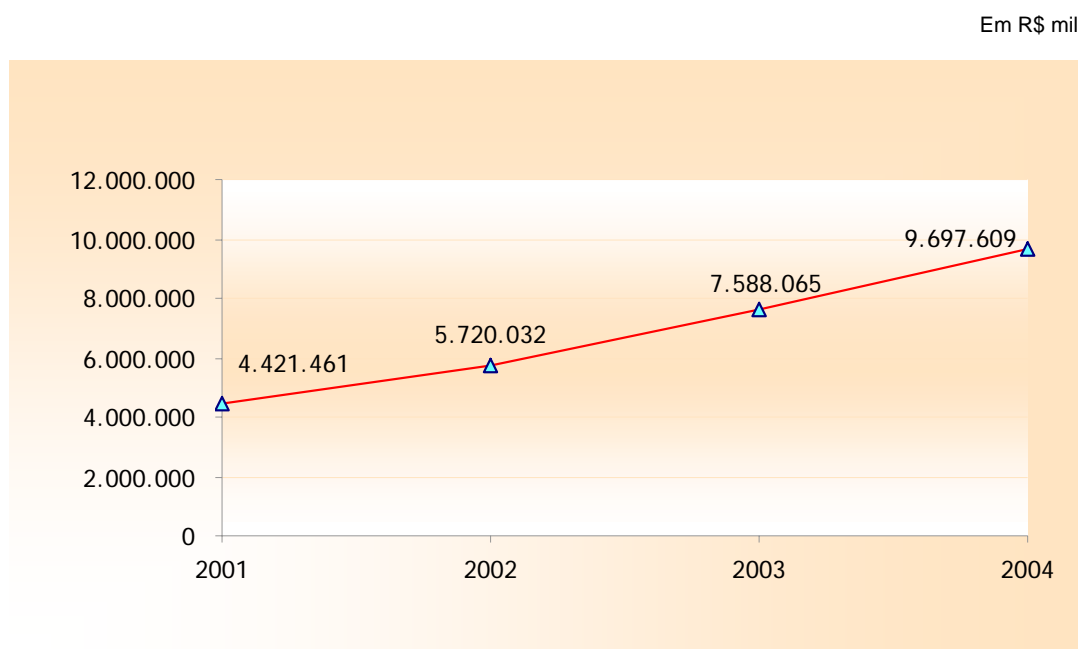
dobrou, pois apresentou variação de 119,33%, apresentando acréscimo médio de 30% ao ano e, ainda que o percentual de cobrança tenha sido o maior dos últimos anos, indica a necessidade de uma ação mais efetiva de cobrança,

com a revisão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

O gráfico a seguir ilustra em termos nominais o crescimento desse importante ativo do Estado, nos últimos quatro anos:

Gráfico 8

Evolução da Dívida Ativa – 2001 a 2004



Fonte: Tabela 20

Participação Societária

O Governo do Estado do Paraná participou do Capital Social das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no exercício de 2004, com R\$ 3,3 bilhões a título de Participações Societárias, representando 17,40% do seu Ativo Permanente.

Ativo Real

É a junção do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente, após as devidas exclusões e, devidamente consolidado, demonstra o Ativo Real da Administração Global, na importância de R\$ 20,3 bilhões, que irá refletir no Saldo Patrimonial.

9.2.2. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

Tabela 21

Balanco Patrimonial Consolidado – Composição do Passivo – 2004

Em R\$ mil

PASSIVO							
TÍTULOS	ADM. DIRETA	%	ADM. INDIRETA	%	AJUSTES	ADM. GLOBAL	%
FINANCEIRO	3.827.719	18,71%	711.054	14,80%	(451.386)	4.087.386	16,68%
Restos a Pagar	2.813.386	13,75%	560.958	11,67%		3.374.345	13,77%
A Processar	2.734.415	13,36%	488.775	10,17%		3.223.190	13,16%
Processados	78.971	0,39%	72.183	1,50%		151.155	0,62%
Serviços da Dívida a Pagar	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
A Processar	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Processados		0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Depósitos de Diversas Origens	666.428	3,26%	128.465	2,67%	(103.482)	691.411	2,82%
Outros Créditos em Circulação		0,00%	21.630	0,45%		21.630	0,09%
Débitos de Tesouraria	347.905	1,70%	0	0,00%	(347.905)	0	0,00%
PERMANENTE	14.001.302	68,42%	71.987	1,50%	0	14.073.289	57,44%
Dívida Fundada Interna	11.398.272	55,70%	12	0,00%	0	11.398.284	46,52%
Em Títulos	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Por Contratos	11.398.272	55,70%	12	0,00%		11.398.284	46,52%
Dívida Fundada Externa	1.824.674	8,92%	0	0,00%	0	1.824.674	7,45%
Em Títulos	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Por Contratos	1.824.674	8,92%	0	0,00%		1.824.674	7,45%
Outras Dívidas	778.356	3,80%	71.975	1,50%		850.331	3,47%
SOMA PASSIVO REAL	17.829.021	87,13%	783.041	16,30%	(451.386)	18.160.675	74,12%
SALDO PATRIMONIAL	792.082	3,87%	1.678.299	34,93%		2.154.953	8,80%
Ativo Real Líquido	792.082	3,87%	1.678.299	34,93%		2.154.953	8,80%
De Exercício Anteriores	(651.871)	-3,19%	1.327.670	27,63%	(315.428)	360.371	1,47%
Do Exercício	1.443.953	7,06%	347.502	7,23%	0	1.791.455	7,31%
Aporte/Redução de Capital	0	0,00%	3.127	0,07%	0	3.127	0,01%
COMPENSADO	1.842.222	9,00%	2.343.613	48,77%	0	4.185.835	17,08%
Contrap.Valores em Poder de Terc.	60.468	0,30%	15.058	0,31%		75.526	0,31%
Contrap. de Valores de Terceiros	4.311	0,02%	10.926	0,23%		15.237	0,06%
Contrap. Valores Nomin. Emitidos	0	0,00%	0	0,00%		0	0,00%
Contrap. Valores e Obrig. Diversas	1.266.582	6,19%	1.397.683	29,09%		2.664.265	10,87%
Compensações Diversas	510.860	2,50%	919.947	19,15%		1.430.808	5,84%
TOTAL DO PASSIVO	20.463.324	100,00%	4.804.952	100,00%	(766.814)	24.501.462	100,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I, fls. 314

Passivo Financeiro

Neste grupo demonstra-se a Dívida de Curto Prazo do Estado, compreendida pelas obrigações a serem cumpridas no curso do exercício seguinte, classificadas como Dívida Flutuante.

Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante decresceu no exercício R\$ 151,7 mil ou -4,30% do saldo apresentado em 31/12/2003. A maior parte dessas obrigações advém de exercícios anteriores e é formada por Precatórios, que representam R\$ 2,1 bilhões ou 63,06% desses compromissos.

Restos a Pagar

O saldo de 2004 foi de R\$ 3,4 bilhões e apresentou decréscimo de 14,66% em relação ao saldo de 2003, após atualização através do IGP-DI da FGV, tendo em vista que as inscrições de R\$ 582,6 milhões foram 30% inferiores às baixas de R\$ 734,4 milhões.

Nos termos da Resolução nº. 40/01, do Senado Federal, art. 1º, inc. III, a Secretaria de Estado da Fazenda cancelou os Precatórios Inscritos e não pagos do orçamento de 2004 e os inscreveu na Dívida Fundada Interna, no valor correspondente a R\$ 90,5 milhões.

Em atendimento ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as disponibilidades de caixa ao final do exercício, no valor de R\$ 1,4 bilhões, ofereciam cobertura para os Restos a Pagar Processados inscritos em 2004, pois totalizaram R\$ 582 milhões e mais o saldo da conta Depósitos de Diversas Origens de R\$ 691 milhões.

Depósitos de Diversas Origens

Os bens e direitos de terceiros denominados “Valores de Terceiros” sob a responsabilidade do Estado, cuja movimentação independe do

Sistema Orçamentário, totalizaram R\$ 691,4 milhões, dos quais R\$ 609 milhões, ou 88,07% destes recursos pertencem ao Fundo de Previdência e Assistência do Estado e o valor de R\$ 21,6 mil referente a Créditos em Circulação.

Passivo Permanente

O Passivo Permanente que representa os compromissos de longo prazo do Estado é composto, essencialmente, pela Dívida Fundada que, por uma questão metodológica, será apresentada e comentada na seqüência, tendo em vista integrar a Dívida Geral do Estado.

Dívida Geral

A Dívida Geral, ao final do exercício de 2004, totalizou R\$ 18,2 bilhões, com crescimento de 8,65% em relação ao saldo apurado em 2003, correspondendo a 1,4 vezes a Receita Corrente do Estado. A composição da Dívida Estadual está segregada como Dívida Interna, Externa, denominada Dívida Fundada, sendo obrigações de longo prazo, e Dívida Flutuante, considerada compromissos a serem liquidados até o encerramento do exercício subsequente.

A movimentação da Dívida e os saldos apurados podem ser identificados na tabela a seguir:

Tabela 22

Composição da Dívida Geral do Estado – 2004

Em R\$ mil

DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE - ADMINISTRAÇÃO GLOBAL								
TÍTULOS	SALDO EXERC ANTERIOR		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERC. SEGUINTE		VARIÇÃO % 04/03
		%	INSCRIÇÃO/AJUSTE	CORR. MONET. VAR.CAMBIAL	BAIXA/AJUSTE		%	
DÍVIDA INTERNA								
* Títulos	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
* Contratos	9.780.419	58,51	2.834	1.157.814	267.326	10.673.740	58,77	9,13
Outras Dívidas	74.919	0,45	69.764	19	72.727	71.975	0,40	(3,93)
* Contratos/Unioeste/INSS	12	0,00	0	0	0	12	0,00	0,00
Outras Dívidas - PASEP	0	0,00	778.356	0	0	778.356	4,29	0,00
Outras Dívidas -Precatórios	594.966	3,56	(82.633)	212.199	0	724.532	3,99	21,78
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA	10.450.315	62,52	768.320	1.370.032	340.052	12.248.615	67,45	17,21
DÍVIDA EXTERNA								
* Títulos	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
* Contratos	2.016.098	12,06	199.161	(121.794)	268.791	1.824.674	10,05	(9,49)
TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA	2.016.098	12,06	199.161	(121.794)	268.791	1.824.674	10,05	(9,49)
TOTAL DÍVIDA FUNDADA	12.466.414	74,58	967.481	1.248.238	608.844	14.073.289	77,49	12,89
DÍVIDA FLUTUANTE								
* Restos a Pagar	3.526.088	21,10	582.681	0	734.425	3.374.345	18,58	(4,30)
* Serviço da Dívida a Pagar	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
* Depósitos de Div. Origens	709.643	4,25	2.433.399	0	2.451.631	691.411	3,81	(2,57)
* Outras Obrig. em Circulação	12.632	0,08	27.049	0	18.051	21.630	0,12	71,23
* Débitos de Tesouraria	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA FLUTUANTE	4.248.363	25,42	3.043.129	0	3.204.107	4.087.386	22,51	(3,79)
DÍVIDA GERAL DO ESTADO	16.714.777	100,00	4.010.610	1.248.238	3.812.951	18.160.675	100,00	8,65

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004– Vol. VII, e SIA 870, 871, 872, 873, 875

Dívida Interna

Apresenta saldo de R\$ 12,2 bilhões, ou 67,45% da Dívida Geral do Estado e está composta da seguinte forma:

Por Contratos – R\$ 10,7 bilhões, ou 58,77% da Dívida Geral do Estado. As Dívidas por Contrato apresentaram um crescimento de 9,13% em relação ao exercício de 2003, principalmente em função da variação cambial no período.

Outras Dívidas – R\$ 724,5 milhões referem-se a precatórios, sendo R\$ 594,9 milhões remanescentes de 2003, somados à correção de R\$ 212,2 mi-

lhões e deduzidos os ajustes de R\$ 82,6 milhões. Destaca-se ainda a inscrição de dívida junto ao PASEP pela Administração Direta no valor de R\$ 778,3 milhões.

Dívida Externa

A Dívida Fundada Externa em 2004 de R\$ 1,8 bilhão corresponde a 10,05% da Dívida Geral do Estado. A variação cambial negativa de R\$ 121,8 milhões e a amortização de R\$ 268,8 milhões foram os itens que contribuíram para o decréscimo do saldo da dívida em 9,49% em relação ao exercício anterior. No período em análise foram registrados R\$ 199,2 milhões de novos empréstimos, destacando-se o Contrato

nº. 1405/OC-BR BID/Paraná 12 Meses no valor de R\$ 110,3 milhões com carência de 246 meses.

Comparativamente o saldo da Dívida Externa representa 14,29% das Receitas Correntes apuradas da Administração Consolidada. Foram

despendidos no exercício R\$ 1,2 bilhão com a amortização da dívida e pagamento de juros e encargos, o que representa 9,18% das Receitas Correntes do Estado. A média deste índice nos últimos quatro exercícios foi de 10%, ressaltando que em 2004 a dívida externa decresceu 9,49% em relação ao ano anterior.

Tabela 23

Serviço da Dívida – 2001 a 2004

Em R\$ mil				
TÍTULO	2001	2002	2003	2004
Juros e Encargos	481.304	538.949	644.408	635.782
Amortizações	346.238	494.534	544.910	536.117
TOTAL	827.542	1.033.483	1.189.317	1.171.899
RECEITAS CORRENTES	8.488.549	10.121.439	11.370.582	12.767.040
	9,75%	10,21%	10,46%	9,18%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2001 a 2004 – Vol. I

Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante no total de R\$ 4,1 bilhões, por se tratar de compromissos a curto prazo, é o fator que mais compromete a liquidez do Estado, e no exercício em análise representou 32,01% das Receitas Correntes. Conforme abordado no Passivo Financeiro, ela representa 22,51% da Dívida Geral do Estado, sendo R\$ 3,4 bilhões referentes a Restos a Pagar, com R\$ 2,1 bilhões correspondendo a precatórios e R\$ 713 milhões referindo-se a Depósitos de Diversas Origens.

Passivo Real

Constitui o Passivo Real a soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente, após as devidas exclusões e, devidamente consolidado,

demonstra o Passivo Real da Administração Global, na importância de R\$ 18,2 bilhões, que irá se refletir no Saldo Patrimonial.

9.3. Saldo Patrimonial

Evidencia a parcela de Recursos Próprios que o Estado possui após o confronto dos bens e direitos – Ativo Financeiro e Permanente, deduzidas as obrigações de curto e longo prazo – Passivos Financeiro e Permanente, também conhecido como Resultado Patrimonial Acumulado.

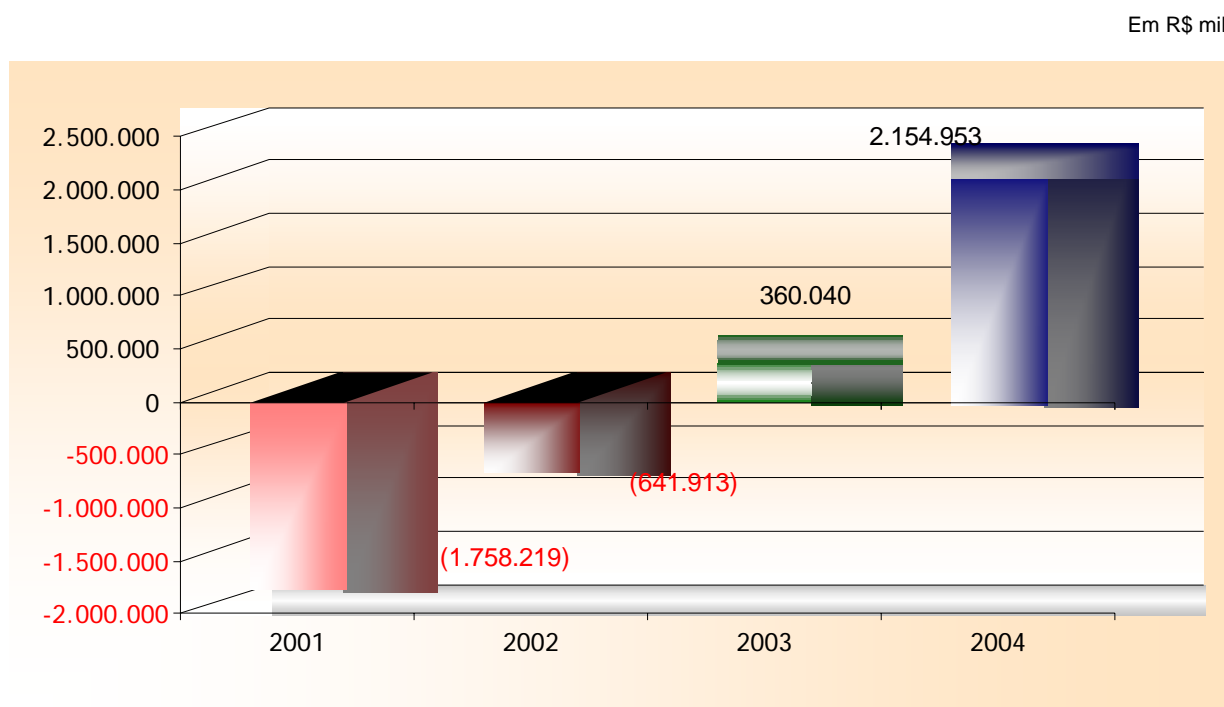
O Saldo Patrimonial Acumulado em 31 de dezembro de 2004, da ordem de R\$ 2,1 bilhões, foi produto dos ingressos consideráveis no pa-

trimônio estadual, como já abordado na Demonstração das Variações Patrimoniais, cujos destaques ficaram para o Superávit da Execução Orçamentária, a Inscrição da Dívida Ativa, Incorporação de Bens e Valores e Cancelamento de Dívidas Passivas.

O gráfico a seguir demonstra que o Estado do Paraná reverteu uma situação de Passivo Real a Descoberto de R\$ 1,8 bilhão em 2001, para um Ativo Real Líquido de R\$ 2,1 bilhões em 2004.

Gráfico 9

Saldo Patrimonial Acumulado – 2001 a 2004



Fonte: Balanço Geral do Estado 2001 a 2004 – Vol. I

10. ASPECTOS RELEVANTES

10.1. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

As Constituições Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 14.067/03) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04/05/00) estabeleceram limites, mínimos ou máximos, tanto na fixação quanto na execução da despesa orçamentária.

Esses limites legalmente impostos e seus respectivos valores realizados apresentaram o seguinte desempenho nos últimos quatro exercícios:

Tabela 24

Limites das CF e CE e da LDO – Verificação de Cumprimento – 2001 a 2004

TÍTULO	LEGISLAÇÃO	LIMITE LEGAL	EXECUÇÃO			
			2004	2003	2002	2001
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO						
Poder Legislativo	Lei nº 14.067/03 Art.6º	< ou = 5%	5,22%	4,89%	4,89%	5,08%
Poder Judiciário	Lei nº 14.067/03 Art.6º	< ou = 8,5%	8,75%	7,81%	7,94%	7,61%
Ministério Público	Lei nº 14.067/03 Art.6º	2001 e 2002 < ou = 3,3% 2003 e 2004 < ou = 3,6%	3,78%	3,45%	3,60%	3,41%
DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL						
Educação	CF art.212 CE art. 185 e 179 §§ 6º e 7º	> ou = 25%	27,08%	26,19%	26,33%	27,19%
Ciência e Tecnologia	CE art. 205	> ou = 2%	1,92%	1,82%	1,82%	1,96%
Limite Gastos Saúde	CF art. 77, § 1º	2001 > ou = 8% 2002 > ou = 9% 2003 > ou = 10,77% 2004 > ou = 12,47%	9,98%	10,30%	9,08%	8,56%
Pessoal - Total Estado	CF art. 169 § único Lei Compl. 101/00 art.19, II	< ou = 60%	55,87%	54,85%	52,95%	59,16%
Pessoal - Poder Executivo	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, c	< ou = 49%	46,74%	47,18%	45,47%	50,05%
Pessoal - Poder Legislativo	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, a	< ou = 3%	2,67%	2,40%	2,45%	2,72%
Pessoal - Poder Judiciário	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, b	< ou = 6%	4,85%	3,91%	3,59%	4,38%
Pessoal - Ministério Público	CF art. 169 Lei Compl. 101/00 art.20, II, 2	< ou = 2%	1,61%	1,36%	1,44%	2,02%

Fonte: Constituição Federal e Estadual; LDO (Lei nº. 14.067/03); LOA (Lei nº. 14.275/03); L. C. nº. 101/00; Relatórios SIA112-A, SIA215, SIA308, SIA840, SIA846 e Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

O demonstrativo da verificação do cumprimento destes limites, no exercício em análise, encontra-se na tabela a seguir:

Tabela 25

Limites Constitucionais e Legais – Verificação de Cumprimento – 2004

Em R\$ mil

TÍTULO	LIMITE LEGAL	VALOR APLICADO	% EXECUÇÃO
REPASSE DE RECURSOS AOS PODERES			
RECEITA TOTAL DO ESTADO (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		5.767.493.930,39	
PODER LEGISLATIVO	até 5%	301.263.561,53	5,22%
Assembleia Legislativa		184.970.000,00	3,21%
Tribunal de Contas		116.293.561,53	2,02%
PODER JUDICIÁRIO	até 8,5%	504.699.000,00	8,75%
Tribunal de Justiça		445.500.000,00	7,72%
Tribunal de Alçada		59.199.000,00	1,03%
MINISTÉRIO PÚBLICO	até 3,6%	217.937.067,63	3,78%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO			
RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)	7.757.829.190,00		
Administração Geral	Mínimo de 25%	134.852.428,83	1,74%
Ensino Fundamental		98.718.502,98	1,27%
Transferências - FUNDEF		1.058.941.697,27	13,65%
Ensino Médio		348.423.184,48	4,49%
Ensino Profissional		4.092.909,88	0,05%
Ensino Superior		324.727.392,42	4,19%
Educação p/Jovens e Adultos		34.885.301,83	0,45%
Educação Especial		89.602.504,79	1,15%
Obrigações Especiais		6.818.773,87	0,09%
Gastos Líquidos com Educação			2.101.062.696,35
Gastos c/ Educação (Exceto Ensino Superior)		1.776.335.303,93	22,90%
Aplicação no Ensino Fundamental	Mínimo de 60%		
Base de Cálculo (25% da Receita de Impostos)		1.939.457.297,50	
Gastos Mínimo Exigido com Ensino Fundamental (60% da Base de Cálculo)		1.163.674.378,50	62,38%
Aplicação em Ensino Fundamental		1.209.913.383,91	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		5.670.280.055,86	
DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Mínimo de 2%	109.099.155,86	1,92%
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
RECEITA DE IMPOSTOS (-) EXCLUSÕES LEGAIS (Base de Cálculo)		6.698.887.492,73	
DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE	Mínimo de 12,47%	668.799.388,49	9,98%
GASTOS COM PESSOAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		9.244.980.481,54	
TOTAL DO ESTADO	até 60%	5.165.130.209,28	55,87%
EXECUTIVO	até 49%	4.414.205.264,07	47,75%
LEGISLATIVO	até 3%	227.388.365,07	2,46%
JUDICIÁRIO	até 6%	395.972.274,29	4,28%
MINISTÉRIO PÚBLICO	até 2%	127.564.305,85	1,38%

Fonte: Constituição Federal e Estadual; LDO (Lei nº. 14.067/03); LOA (Lei nº. 14.275/03); LC nº. 101/00; Relatórios SIA112-A, SIA215, SIA308, SIA840, SIA846 e Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

10.2. COTAS LIBERADAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO

Os limites destinados aos Poderes Legislativo – 5%, Judiciário – 8,5%, e Ministério Público – 3,6%, definidos no artigo 6º da Lei Estadual nº. 14.067/2003, podem ser considerados cumpridos, em virtude da sistemática adotada, de fixação dos valores em Reais.

O excedente aos limites legais foi de 0,22% no Poder Legislativo, 0,25% no Poder Judiciário, e 0,18% no Ministério Público. Conforme se pode apurar, tal descompasso foi causado por falha de controle interno, visto que a projeção informada, base para os empenhos, era maior do que a receita real realizada, ocasionando tal falha. Isto pode ser observado na tabela a seguir:

Tabela 26

Receita Líquida projetada pela SEFA X Receita Líquida real – 2004

Em R\$ mil

TÍTULOS	RECEITA LÍQUIDA	LEGISLATIVO 5%		JUDICIÁRIO 8,5%		MINIST. PÚBLICO 3,6%	
Repasse Efetivo X Projeção - SEFA	6.022.020	301.263	5,00%	504.699	8,38%	217.937	3,62%
Repasse Efetivo X Receita Real	5.767.494	301.263	5,22%	504.699	8,75%	217.937	3,78%

Fonte: Papéis de trabalho – DCF/TC e Informações dos Órgãos

10.3. GASTOS COM EDUCAÇÃO

De acordo com os termos consignados no artigo 212 da Constituição Federal, os Estados deverão aplicar pelo menos 25% das suas receitas resultantes de impostos, somadas as Transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino.

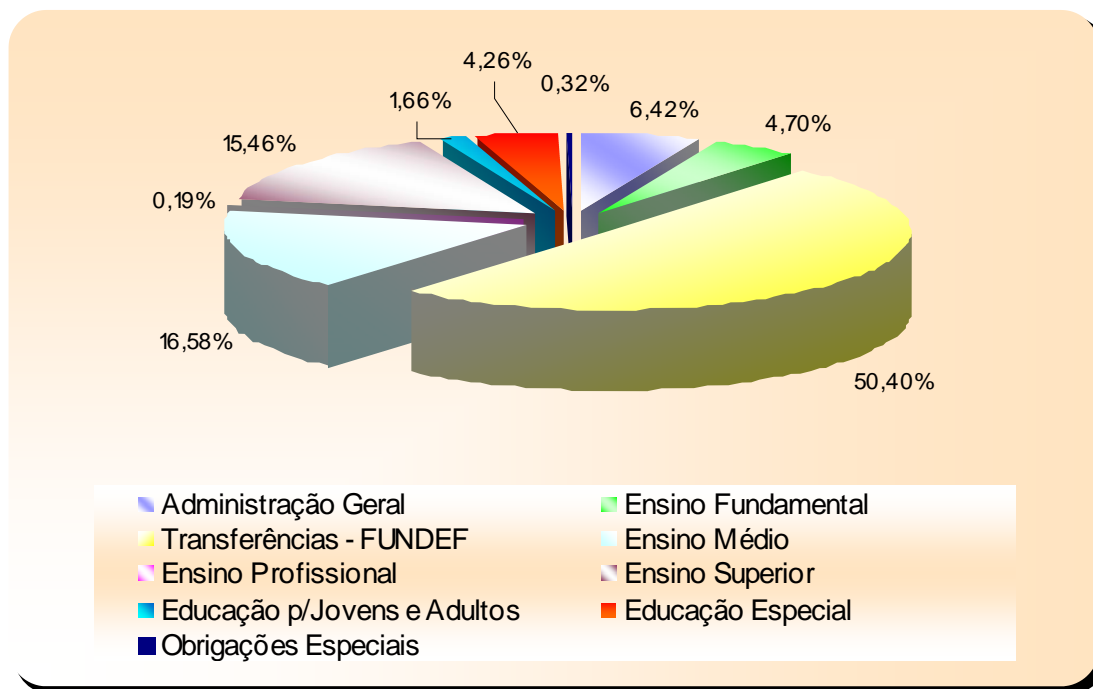
Os gastos atingiram R\$ 2,1 bilhões, cuja destinação dos recursos se comportou da seguinte maneira: R\$ 1,1 bilhão em Ensino Fun-

damental (incluindo as Transferências ao FUNDEF), R\$ 348,4 milhões no Ensino Médio, R\$ 324,7 milhões no Ensino Superior, R\$ 134,8 milhões em Administração Geral, R\$ 89,6 milhões no Ensino Especial, R\$ 34,9 milhões no Ensino para Jovens e Adultos, R\$ 6,8 milhões em Obrigações Especiais (encargos com Precatórios) e R\$ 4,1 milhões em Ensino Profissional.

O Gráfico a seguir ilustra a distribuição desses recursos:

Gráfico 10

Aplicação dos Gastos com Educação – 2004



Fonte: Tabela 25

Apesar dos gastos terem atingido R\$ 2,1 bilhões, que representam 27,08% da base de cálculo cumprindo, portanto, o dispositivo constitucional, constata-se que, se subtraído da despesa com Ensino Público no Paraná o valor aplicado no Ensino Superior (não enquadrado como ensino obrigatório), o percentual ficaria reduzido a 22,90%, ficando, portanto, abaixo dos 25%. Isto somente poderia ser corrigido na medida em que houvesse a observância da distribuição das diversas esferas

do ensino entre a União, Estados e Municípios, oportunidade em que o Estado poderia se desonerar das despesas com o ensino superior.

Porém, ainda que tais despesas sejam contabilizadas como gastos com educação, cabe ressaltar que o Estado atende às principais despesas – do ensino fundamental e do médio – conforme se depreende do comentário adiante referenciado como “Valor per capita por aluno”.

Tabela 27

Evolução dos Gastos com Educação – Valores Constantes – 2001 a 2004

Em R\$ mil

TÍTULOS	2001	% s/base cál.	2002	% s/base cál.	2003	% s/base cál.	2004	% s/base cál.
Receita de Impostos (Base de Cálculo)	7.701.072		7.026.759		7.502.865		7.757.829	
Administração Geral	157.307	2,04%	154.511	2,20%	172.883	2,30%	134.852	1,74%
Ensino Fundamental	83.464	1,08%	51.270	0,73%	56.044	0,75%	98.719	1,27%
Transferências - FUNDEF	1.042.805	13,54%	963.288	13,71%	1.027.512	13,69%	1.058.942	13,65%
Ensino Médio	251.509	3,27%	228.547	3,25%	262.167	3,49%	348.423	4,49%
Ensino Profissional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	4.093	0,05%
Ensino Superior	452.189	5,87%	360.593	5,13%	348.449	4,64%	324.727	4,19%
Educação p/Jovens e Adultos	33.771	0,44%	27.811	0,40%	28.955	0,39%	34.885	0,45%
Educação Especial	69.641	0,90%	60.820	0,87%	65.700	0,88%	89.603	1,15%
Obrigações Especiais	404	0,01%	162	0,00%	731	0,01%	6.819	0,09%
Tecnologia da Informação	3.196	0,04%	3.190	0,05%	2.784	0,04%	0	0,00%
Comunicação Social	0	0,00%	0	0,00%	11	0,00%	0	0,00%
Disp. Líquida c/ Educação	2.094.286	27,19%	1.850.192	26,33%	1.965.236	26,19%	2.101.063	27,08%
(-)Ensino Superior	452.189	5,87%	360.593	5,13%	348.449	4,64%	324.727	4,19%
Gasto c/ Educ. s/ Ens. Sup	1.642.097	21,32%	1.489.599	21,20%	1.616.786	21,55%	1.776.335	22,90%

Índice de atualização: IGP-DI - FGV

Fonte: Balanço Geral do Estado 2001 a 2004 – Vol. I

Analisando os Gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, verificou-se que o Governo Estadual aplicou 62,38% dos recursos a que se refere a *caput* do art. 212 da Constituição Federal, ficando acima dos 60% estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

10.3.1. ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEF

A instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF pela Emenda Constitucional n.º. 14/96, suportada pela Lei n.º. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e ainda pela Lei n.º. 9.424/96, trouxe critérios operacionais e de

controle na aplicação dos recursos governamentais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Pela legislação, a principal função do FUNDEF é a valorização do profissional do magistério, sendo assegurados para isso no mínimo 60% dos recursos a serem aplicados. Neste particular o Estado tem cumprido a norma legal, destinando em média 63,32%, nos últimos quatro exercícios, ao pagamento e à reestruturação dos quadros que atendem o ensino fundamental.

Relativamente aos recursos empregados no exercício, a tabela a seguir demonstra a composição da Receita e a sua destinação nas diversas espécies de gasto.

Tabela 28

Origens e Aplicações de Recursos do FUNDEF – 2004

ORIGEM DOS RECURSOS		
SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.618.339,59	5,70%
Receita do FUNDEF	809.659.209,36	92,98%
Rendimentos de Aplicação Financeira do Exercício	11.498.338,96	1,32%
TOTAL DAS RECEITAS (1)	870.775.887,91	100,00%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESPESAS PAGAS APLICADAS NA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO MÍNIMO - 60% DOS RECURSOS	538.740.244,47	61,87%
Pessoal	495.166.871,31	56,87%
Encargos Sociais	29.271.690,64	3,36%
Restos a Pagar de Pessoal e Encargos Sociais	14.301.682,52	1,64%
DESPESAS PAGAS APLICADAS NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO NO MÁXIMO - 40% DOS RECURSOS	310.680.619,37	35,68%
Despesa com Pessoal	235.056.808,12	26,99%
Despesa com Encargos	9.454.880,39	1,09%
Restos a Pagar de Encargos	1.750.382,62	0,20%
Despesa Transporte Escolar	22.233.564,20	2,55%
Restos a Pagar de Transporte Escolar	4.056.623,98	0,47%
Municipalização Fundef	93.166,87	0,01%
Restos a Pagar com serv. gráficos, encadernação, editais e mat. consumo	6.096.496,95	0,70%
Telefone	2.455.537,87	0,28%
Restos a Pagar de telefone, energia e água	10.196.747,07	1,17%
Água e Esgoto	5.937.816,22	0,68%
Restos a Pagar com aquisição de mobiliário	1.280.080,54	0,15%
Aquisição de Mobiliário e Veículos	2.852.007,63	0,33%
Energia Elétrica	9.176.330,91	1,05%
Serviços Gráficos e Encadernação	40.176,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS (2)	849.420.863,84	97,55%
SALDO FINANCEIRO P/ EXERC. SEGUINTE	21.355.024,07	2,45%
(-) Despesas de Restos a Pagar do Exercício de 2002	1.164.083,10	0,13%
(-) Despesas de Restos a Pagar do Exercício de 2003	803.953,38	0,09%
(-) Despesas de Restos a Pagar do Exercício de 2004	9.795.874,80	1,12%
DISPONIBILIDADES DO FUNDEF P/ EXERC. SEGUINTE	9.591.112,79	1,10%
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
RECURSOS DO FUNDEF AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO (3)	708.045.316,60	
TOTAL DO RECURSOS DO FUNDEF PARA O ESTADO DO PARANÁ (1+3)	1.517.704.525,96	
Valor mín. por aluno/ano, conf. Dec. Fed. 5.299 de 07/12/2004 1ª a 4ª série	564,63	
Valor mín. por aluno/ano, conf. Dec. Fed. 5.299 de 07/12/2004 5ª a 8ª série	592,86	
Valor mín. por aluno/ano, conf. Dec. Fed. 5.299 de 07/12/2004 Ed. Especial	592,86	
Nº de alunos matriculados conf. Censo/04	1.696.029	
Valor per capita por aluno/ano do Estado/Municípios	894,86	

Fonte: Relatórios do GFS da SEED; Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I; Prestação de Contas Anual – Demonst. das Desp. Realizadas com Rec. do FUNDEF; Censo Escolar – www.inep.gov.br/basica/censo/; www.mec/fundef/legislação/; SIA 220 – Demonstrativo de Restos a Pagar

Receitas do FUNDEF

As receitas no exercício de 2004 totalizaram R\$ 870,8 milhões, composta de receitas do FUNDEF no valor de R\$ 809,7 milhões correspondendo a 92,98% do total das receitas, saldo financeiro do exercício anterior de R\$ 49,6 milhões representando 5,7% do total e receitas de aplicações financeiras no valor de R\$ 11,5 milhões ou 1,32% das receitas.

Deste total de recursos recebidos no exercício de 2004, 61,87% na Valorização do Magistério, 35,68% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, restando um saldo em conta-corrente de R\$ 21,4 milhões, sendo que R\$ 1,2 milhões estão comprometidos com restos a pagar do exercício de 2002, R\$ 804 mil com restos a pagar do exercício de 2003, R\$ 9,8 milhões com restos a pagar do exercício de 2004, restando um saldo disponível de R\$ 9,6 milhões que deverão ser aplicados integralmente na educação fundamental do estado no primeiro trimestre do exercício de 2005, observados os critérios de utilização estabelecidos na Lei nº. 9.424/96. O Estado mantém conta específica no Banco do Brasil (agência 3793-1 conta 58051-1) para movimentação dos recursos destinados ao FUNDEF.

Valor Per Capita por Aluno/Ano

O Estado do Paraná alcançou o valor de R\$ 894,86 per capita por aluno/ano, ultrapassando os valores mínimos determinados pela legislação, de R\$ 564,63 para alunos de 1ª a 4ª série e de R\$ 592,86 para os alunos de 5ª

a 8ª série e Educação Especial, conforme Decreto Federal nº. 5.299 de 07 de dezembro de 2004.

10.4. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O artigo 205 da Constituição Estadual dispõe que o Estado deverá aplicar, no mínimo, 2% da Receita Tributária na pesquisa científica e tecnológica.

No exercício de 2004, o Governo Estadual atingiu, ainda que com acréscimo em relação aos exercícios anteriores, 1,92% da sua base de cálculo.

10.5. GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº. 29, de 13/09/00, ao acrescentar o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinou a aplicação de 12% do produto da arrecadação dos impostos, deduzidas as parcelas transferidas aos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde até 2004.

O § 1º do mesmo artigo estabeleceu que os Estados que aplicassem percentuais inferiores a 12% deveriam elevá-lo gradualmente até 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, 1/5 (um quinto) ao ano, sendo que no exercício de 2000, a aplicação seria de pelo menos 7%.

Às fls. 97 e 98 do Volume I – Relatório do Balanço Geral Consolidado, da Prestação de Contas, é apresentado demonstrativo das despesas com Ações e Serviços Públicos de

Saúde compoendo um percentual de aplicação de 8,73%, representado por R\$ 585.146.830,70.

Posteriormente, em razão de diligência realizada pela IGC, houve complementação documental de parte do Executivo, trazendo despesas que importaram na elevação de tais gastos para o percentual de 11,04%, que após as exclusões da IGC, tiveram um percentual restante de 9,98% da base de cálculo.

Observando o total de gastos na função Saúde (Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64), constatamos que a Administração efetuou gastos da ordem de R\$ 1.077.743.615,64 durante o exercício sob análise e que no exercício imediatamente anterior, dispendeu R\$ 867.779.716,08 na mesma função, de sorte que durante o exercício de 2004 houve um incremento de R\$ 209.963.899,05, correspondente a 24,20% a maior.

Entretanto, verificou-se também um crescimento da base de cálculo estabelecida pela Emenda Constitucional, da ordem de R\$ 944.196.843,65, correspondente ao aumento de 16,35% em relação ao exercício anterior.

Constatamos ainda, que dos R\$ 1.077.743.615,64 gastos na função Saúde, R\$ 468.405.323,03 foram originados de Transferências do SUS e de Outros Convênios, correspondendo a 71,65% a mais do que no exercício anterior. Este aspecto é ressaltado pela análise feita no item 5.3, quando são abordados os programas de governo.

Considerando-se, por outro lado, a base de cálculo constitucionalmente normatizada, ou seja, a Receita de Impostos com o crescimento acima apontado e que segue uma tendência constante, e ainda os aportes de recursos federais para a mesma finalidade, existe a real consequência da impossibilidade de o Estado atingir o limite legal.

De todo o exposto, pode-se concluir que apesar de ter aplicado R\$ 209 milhões a mais do que no exercício anterior, correspondendo ao incremento de 24,20%, em função da estrutura de aplicação dos recursos e do aumento na base de cálculo acima apontada, a Administração ficou pouco abaixo da aplicação legal necessária.

Isto também pode ser reputado a falha no planejamento e acompanhamento das ações de governo, muito em razão da ausência de controle interno que já é reiterado motivo de preocupação nos relatórios desta Corte e que vai, também neste Relatório, ressaltada em item apartado.

Por outro lado, não de ser considerados inúmeros vetores incidentes na discussão do tema em análise. Um primeiro diz respeito à correta aplicabilidade da própria norma constitucional. Num primeiro momento, esta se demonstrou em instrumento adequado à implementação de melhores políticas de saúde no país; entretanto, com o passar dos anos, surgiram disparidades na possibilidade concreta de aplicação dos dispositivos atinentes à saúde, primeiramente em função das economias regionais ou dos Estados-membros, que têm dinâmicas próprias, algumas crescendo

mais que outras; em segundo, por conta da estrutura já existente em cada Estado e por fim, mas não menos importante, pela quase impossibilidade fática de um melhor planejamento das políticas de saúde.

Com isto, verifica-se que a região Sul encontra dificuldades na aplicação do recurso exigido na saúde. Esta constatação surge a partir da verificação dos números constantes das prestações de contas dos Estados da região Sul, que são indicativos da necessidade de edição da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, da Constituição Federal.

10.6. GASTOS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00) veio distribuir, entre os Poderes e Órgãos, os limites de gastos com pessoal determinados pelo art. 169 da Constituição Federal. Estabeleceu em seu artigo 19, inciso I, que o limite de gastos com pessoal para os Estados é de 60%, com a seguinte repartição determinada pelo artigo 20, inciso II:

3% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado;

6% para o Judiciário;

49% para o Executivo;

2% para o Ministério Público Estadual.

Conforme restou demonstrado na Tabela 25, o limite global do Estado foi atendido, com um percentual totalizando 55,87%, bem como restaram atendidos os limites individuais por Poder e Órgão, sendo 47,75% para o

Executivo, 2,46% para o Legislativo, 4,28% para o Judiciário e 1,38% para o Ministério Público.

10.7. LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sendo um código de conduta para os Administradores Públicos, impôs uma série de

limites a serem cumpridos, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.

A tabela a seguir demonstra os limites impostos ao Estado pela LRF e o seu cumprimento ao longo da execução orçamentária do exercício de 2004.

Tabela 29
Limites da Lei Complementar nº. 101/00 – 2004

Em R\$ mil

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR	
Receita Corrente Líquida - RCL	9.244.980	
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR	% S/ RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos meses	4.414.205	47,75%
Limite Prudencial de 95% (§ único, art. 22 da LRF)	4.303.538	46,55%
Limite Legal (inciso II, "c" do art. 20 da LRF)	4.530.040	49,00%
DÍVIDA	VALOR	% S/ RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.123.063	109,50%
Limite definido pelo art. 3º da Resolução nº 40/01-Senado Federal	18.489.961	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% S/ RCL
Total das Garantias	1.175.186	12,71%
Limite definido pelo art. 9º da Resolução nº 43/01-Senado Federal	2.033.896	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/ RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	202.272	2,19%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite definido p/ Res. nº 43/01-Senado Federal p/ Op. de Créd. Internas e Externas	1.479.197	16,00%
Limite definido p/ Res. Nº 43/01-Senado Federal p/ Op. de Créd. por Antec. da Receita	647.149	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS
Valor apurado	480.942	566.612

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

A fim de trazer transparência na gestão do gasto público, a LRF determinou a elaboração e publicação de demonstrativos que representem balanços simplificados das finanças públicas. Assim sendo, em atendimento ao artigo 52 e ao § 2º do artigo 55 da LRF, o Poder Executivo Estadual procedeu às publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos moldes e prazos determinados pela lei.

10.8. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LRF

A gestão financeira, que corresponde à administração do fluxo de caixa, não pode ser avaliada apenas pelos saldos bancários, mas pelos coeficientes de arrecadação em contrapartida aos compromissos assumidos pela administração estadual. Neste sentido, há que se observar o mandamento do art. 9º da LRF quanto ao acompanhamento bimestral da realização da receita, que estabelece limitações

de empenhos e movimentação financeira, caso esta não corresponda às expectativas de resultados primário e nominal definidos na LDO.

Os saldos bancários totalizaram em 31 de dezembro de 2004 a importância de R\$ 1,43 bilhão, desdobrando-se em vinculados à destinação específica de R\$ 30,1 milhões e R\$ 1,4 bilhão de recursos do Tesouro para obrigações operacionais ordinárias.

O resultado financeiro auferido pelo Estado no exercício apresentou, preliminarmente, suficiência de caixa no valor de R\$ 566,6 milhões para saldar os compromissos liquidados. Com a inclusão dos Restos a Pagar do exercício de 2004, pendentes do implemento de condição (liquidação), tem-se a suficiência de disponibilidade na importância de R\$ 85,6 milhões.

10.9. TRABALHOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

10.9.1. AUDITORIAS REALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NOS PROGRAMAS CO-FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Dentre os trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas encontram-se as auditorias de conformidade e operacional, nos projetos e programas estaduais co-financiados pelo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e pelo Banco Kreditanstalt Fur Wiederaufbau – KFW. Tais auditorias são realizadas pela Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais – CAOCI, que é a unidade administrativa deste Tribunal responsável pela realização das mesmas.

Foram realizadas auditorias nos programas: Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Estado do Paraná – PROEM, PARANÁ URBANO II, Programa Proteção da Floresta Atlântica – PRÓ-ATLÂNTICA e PARANÁ BIODIVERSIDADE, que já tiveram seus relatórios concluídos, assim como no programa PARANÁ 12 MESES, em fase de conclusão, sendo que os relatórios respectivos seguiram os trâmites regimentais.

10.9.2. IMPUGNAÇÕES DE DESPESA

Encontram-se em trâmite neste Tribunal os processos de impugnações de despesas propostos pela 2ª e 4ª Inspetoria de Controle Externo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 30

Impugnações de Despesas Relativas ao Exercício de 2004

ÓRGÃO	PROTOCOLO	MATÉRIA IMPUGNADA	INSPETORIA
BADEP	7932-0/05	Despesas com advogado.	4ª
CEASA	45786-9/04	Despesas sem o devido procedimento licitatório e não inerentes às atividades institucionais da empresa.	2ª
CEASA	46463-6/04	Pagamento de autos de infração lavrados por Agentes de Inspeção do Trabalho.	2ª
CODAPAR	50663-0/04	Despesas decorrentes à lavagem, limpeza e pintura das unidades de armazenagem de Maringá.	2ª

ÓRGÃO	PROTOCOLO	MATÉRIA IMPUGNADA	INSPETORIA
COPEL	27785-2/04	Atos e despesas realizadas com Contrato de Compromisso de Alienação de Ações do Capital Social da Sociedade denominada Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A – ELEJOR.	4ª
COPEL	45348-0/04	Despesas irregulares na COPEL Transmissão.	4ª
COPEL	16639-6/05	Despesas relativas à ELEJOR.	4ª
SEAP	10897-3/05	Despesas com veículos e alugueres.	4ª
SEAP	17315-0/05	Despesas irregulares no 3º quadrimestre.	4ª
DER	7063-3/05	Despesas irregulares com aquisição de veículos	1ª

Fonte: Informações oficiais das Inspetorias de Controle Externo e registros da Inspetoria Geral de Controle

10.10. MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS NO EXERCÍCIO

Um dos fatos que contribuíram para o aumento da Dívida Fundada Interna foi a inscrição dos Precatórios emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos no Orçamento do exercício de 2001, conforme disposto no art. 1º, inc. III, da Resolução nº. 40, de 20/12/01, do Senado Federal, corrigidos monetariamente em 31/12/04 no montante de R\$ 212,2 milhões. Houve um ajuste negativo de

R\$ 173,1 milhões referente à correção e ingresso a maior em exercícios anteriores, e também à inscrição de R\$ 90,5 milhões, resultando no montante da dívida acumulada de R\$ 724,5 milhões.

Os precatórios não pagos antes da vigência da LRF estão registrados no Passivo Financeiro como Restos a Pagar a Processar, cujo montante é de R\$ 2,7 bilhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 31

Movimentação dos Precatórios registrados em Restos a Pagar – 2004

Em R\$ mil

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	BAIXA NO EXERCÍCIO		SALDO
		PAGO	CANCELADO	
AGE/SEFA	2.675.798	63.165	0	2.612.633
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.675.798	63.165	0	2.612.633
APPA	475	450	0	24
CCTG	375	375	0	0
DECOM	3.320	120	0	3.200
DER	14.228	4.846	38	9.344
FUNDEPAR	9	0	0	9
IAP	8.132	606	0	7.526
IAPAR	714	567	0	147
IASP	2.590	1.548	0	1.042
IPARDES	769	352	0	416
IPE	61.426	0	0	61.426
ISEP	14.658	10.119	0	4.539
PRES	45	45	0	0
PRTUR	16	16	0	0
SUDERHSA	294	0	0	294
TVE	8	0	0	8
UEL	305	58	0	247
UEM	209	177	0	32
UNESPAR	143	25	0	118
UNESPAR-FUNDINOPI	69	15	0	55
UNESPAR-FAEFIJA	1	0	1	0
UNESPAR-FAFIJA	22	8	0	14
UNESPAR-UVITORIA	42	0	0	42
UNICENTRO	1.908	1.908	0	0
UNIOESTE	136	136	0	0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	109.894	21.371	39	88.483
TOTAL	2.785.691	84.536	39	2.701.116

Fonte: Balanço Geral do Estado 2004 – Vol. I

As baixas registradas no exercício, referentes a pagamentos e cancelamentos, totalizaram R\$ 84,6 milhões, que representam 3,04% do Saldo Anterior.

O saldo total de Precatórios do Estado, obtido através da somatória do valor registrado no

Passivo Financeiro – Restos a Pagar a Processar (R\$ 2,7 bilhões) e do registrado no Passivo Permanente – Dívida Fundada Interna (R\$ 724,5 milhões), é de R\$ 3,4 bilhões.

10.11. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Os Serviços Sociais Autônomos no Estado do Paraná foram constituídos em número de cinco, assim distribuídos:

- a) PARANACIDADE – criado pela Lei nº. 11.498/96 para dar assistência institucional e técnica aos municípios e captar e aplicar recursos financeiros no processo de desenvolvimento urbano e regional. É responsável pela gestão do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU.
- b) PARANAEDUCAÇÃO – criado pela Lei nº. 11.970/97 com a finalidade de auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação.
- c) PARANAPREVIDÊNCIA – criado pela Lei nº. 12.398/98, tem a finalidade de gerir o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná.
- d) ECOPARANÁ – criado pela Lei nº. 12.215/98, gerencia projetos e ações relacionados ao turismo e meio ambiente.
- e) PARANATECNOLOGIA – criado pela Lei nº. 12.020/98, tem como missão executiva a gestão do FUNDO PARANÁ, voltado ao desenvolvimento científico e tecnológico.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizou estudo acerca da natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, por iniciativa da 4ª Inspeção de Controle Externo e com a participação dos técnicos e assessores jurídicos das demais Inspeções desta Casa.

O estudo procurou identificar os reflexos da atuação dos Serviços Sociais Autônomos com relação à inobservância das regras aplicáveis no âmbito da administração pública, notadamente no que tange aos gastos com recursos

públicos, admissão de pessoal, licitação e prestação de contas e fiscalização deste Tribunal.

Este trabalho mereceu análise técnica e jurídica dos segmentos administrativos deste Tribunal, sendo aprovado em Plenário através da Resolução nº. 852 de 11 de março de 2003, nos termos do voto do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, cujas conclusões, em síntese, foram as seguintes:

- a) Pela inconstitucionalidade das leis que criaram os Serviços Sociais Autônomos tendo em vista a não observância aos Princípios da Administração Pública;
- b) Pela impossibilidade que sob, o manto do direito privado, sejam criados organismos que manipulam recursos públicos, sem a rigidez condizente com as normas que regem a despesa pública;
- c) Pela possibilidade do Tribunal de Contas de apreciar a constitucionalidade das leis e demais atos do Poder Público, tendo em vista a Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal.

Os termos da Resolução nº. 852/03 foram comunicados ao Chefe do Poder Executivo Estadual para as medidas necessárias à constitucionalização das leis ou extinção dos Serviços Sociais Autônomos, e ao Presidente da Assembléia Legislativa para conhecimento e providências que julgasse necessárias.

Em 24 de outubro de 2003 foi editado o Decreto nº. 1952 que decretou a nulidade do Contrato de Gestão firmado em 14 de abril entre o Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANATECNOLOGIA, baseado na

Resolução nº. 852/03 deste Tribunal de Contas e no Parecer nº. 396/2003 da Procuradoria Geral do Estado que entenderam haver indevida transferência de atividade pública a entidade privada.

O gerenciamento dos recursos do FUNDO PARANÁ passou a ser feita pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, com as modificações orçamentárias e administrativas promovidas pelo Decreto nº. 2261 de 03 de dezembro de 2003,

adequando-se desta forma às determinações do Decreto nº. 1952/03.

As prestações de contas dos Serviços Sociais Autônomos são analisadas individualmente por este Tribunal de Contas e a obrigatoriedade do encaminhamento das mesmas foi asentada na Resolução nº. 7.150/99-TC. Com base nestas Prestações de Contas e nos Relatórios do Sistema SIAF, elaborou-se o demonstrativo a seguir, que apresenta as transferências do Estado a estes entes, nos exercícios de 2001 a 2004.

Tabela 32

Transferências do Tesouro aos Serviços Sociais Autônomos – 2001 a 2004

Em R\$ mil

ENTIDADE	2001	2002	2003	2004
PARANACIDADE	146.374	141.471	195.487	197.160
PARANAEDUCAÇÃO	81.746	133.638	191.924	129.950
PARANA TECNOLOGIA	31.732	42.358	7.125	8
ECOPARANA	1.480	1.475	976	1.633
PARANAPREVIDÊNCIA	1.290.463	1.198.259	1.339.209	1.531.499
Fundo de Previdência	30.188	25.823	30.581	70.161
Fundo Financeiro	1.245.355	1.245.356	1.289.398	1.461.338
Fundo Administrativo	22.338	19.203	19.231	0
TOTAL	1.551.794	1.517.201	1.734.721	1.860.249

Fonte: Relatórios SIA007, SIA610, SIA846 e Prestações de Contas Anuais

OBS: A movimentação dos recursos do PARANACIDADE e do PARANATECNOLOGIA abrange a transferência de recursos à conta dos fundos FDU e FUNDO PARANÁ, respectivamente

10.12. FUNDOS ESPECIAIS

De acordo com o art. 71 da Lei Federal nº. 4.320/64, um Fundo Especial é constituído pelo produto de receitas específicas que, por lei, vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

A Administração Pública Estadual, no exercício em análise, apresentou em sua estrutura orçamentária 17 (dezessete) fundos especiais, apesar de gerenciar um total de 27 (vinte e sete) fundos.

Os fundos especiais (Fundo de Terras – FT, Fundo Estadual de Investimentos em Créditos Produto Popular – Banco da Família, Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC e o Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR), apesar de não receberem destinação orçamentária há vários exercícios, permanecem existindo legalmente.

Cabe destacar que o Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, Fundo de Aval e o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, possuem características específicas, ou seja, são entidades de fomento e as suas demons-

trações financeiras são elaboradas nos termos da Lei 6.404/76, divergindo dos demais fundos, cujas demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com a Lei nº. 4.320/64. Ressalte-se que o FUNDEF é analisado individualmente como os demais fundos, porém tem um título específico na presente análise das Contas do Governo, em razão de sua importância.

Examinando a execução orçamentária dos fundos especiais, observa-se que o Fundo Estadual da Cultura – FEC, o Fundo Paranaense de Mineração – FUPAM e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI, não desenvolveram atividades em 2004, apesar de terem sido contemplados no orçamento. Os registros contábeis destes fundos não acusam qualquer arrecadação ou realização de despesa no exercício, conforme comprovado pelas Inspeções de Controle Externo – ICE's.

Já o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID, a exemplo do exercício anterior, apresentou arrecadação de Receita, não tendo executado nenhuma Despesa.

10.13. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁ- RIA

O Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná foi introduzido pela Lei nº. 12.398 de 30 de dezembro de 1998, oferecendo novos fundamentos para o Regime de Previdência Funcional, em consonância com a Emenda Constitucional nº. 20 e com a Lei Federal nº. 9.717/98. A Lei nº. 12.398/98 criou o Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA que passou a gerir o Sistema de Seguridade Funcional do Estado e introduziu o Regime de Capitalização como modelo de financiamento da previdência de servidores públicos, em contraposição ao antigo Regime de Repartição Simples.

No Regime de Repartição Simples os trabalhadores em atividade, com suas contribuições, pagam o benefício dos já aposentados ou pensionistas, ou seja, solidariamente, uma geração paga o benefício daquela que a antecedeu.

Na previdência capitalizada o lucro não é distribuído entre capitalistas, mas somado às contribuições, para constituir a reserva necessária a fazer frente ao benefício futuro prometido, contando com o aporte de recursos do patrocinador (Estado) e dos contribuintes (servidores públicos).

O Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA cumprirá suas finalidades de acordo com o Contrato de Gestão firmado com o Estado, segundo regime de benefícios e serviços previsto em lei, que compreendem:

- a) Aposentadoria por invalidez permanente;

- b) Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
- c) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria voluntária por implemento de idade; e;
- e) Pensão por morte, ausência ou prisão do segurado.

Foram criados dois fundos de natureza previdenciária, sendo um capitalizado, o Fundo Previdenciário, criado para fazer frente ao pagamento das obrigações com as aposentadorias e pensões de seus participantes, e outro, o Fundo Financeiro, que alberga os servidores ativos, inativos e pensionistas, cuja cobertura é de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, mantido sob o regime de repartição.

Além desses dois, o PARANAPREVIDÊNCIA promove a administração e a aplicação de recursos específicos do Fundo dos Serventuários da Justiça, não remunerados pelos cofres públicos, que é um fundo de repartição e o Fundo de Pecúlio, com característica e metodologia de um fundo de capital de cobertura. As funções e o funcionamento de cada fundo existente são descritas a seguir:

- a) O Fundo Previdenciário atende ao pagamento dos benefícios aos atuais servidores públicos e militares do Estado, participantes do Programa de Previdência que, na data de publicação da Lei nº. 12.398/98, de 30/12/1998, contavam, se do sexo masculino, com até 50 anos de idade, inclusive e, se do sexo feminino, com até 45 anos de idade, inclusive, e daqueles que, preenchidos

os mesmos requisitos, tomaram ou venham tomar posse a partir daquela data e naquele limite etário;

- b) O Fundo Financeiro atende ao pagamento dos benefícios de previdência funcional dos servidores públicos estaduais inativos, dos militares reformados ou da reserva remunerada e dos pensionistas, que na data de publicação da Lei nº. 12.398/98, de 30/12/1998, recebiam do Estado os valores dos respectivos benefícios, dos servidores públicos e militares estaduais ativos ou em disponibilidade, que na data da Lei tinham idade superior ao limite etário anteriormente citado, bem como dos servidores públicos e militares estaduais, que ao tomarem ou vierem a tomar posse, a partir da data de implantação do PARANAPREVIDÊNCIA, com limite etário superior aquele estabelecido;
- c) O Fundo dos Serventuários da Justiça é formado pelas contribuições mensais vertidas pelos serventuários sem remuneração dos cofres públicos para formação de reservas específicas, contudo, estas ainda dependem de definição atuarial e regulamentação de um plano de custeio. As receitas das contribuições ocorrem através do regime de caixa, e são aplicadas em investimentos específicos e controladas através de um fundo próprio; e

- d) O Fundo Pecúlio é formado por contribuições mensais dos participantes do PARANAPREVIDÊNCIA e utilizado exclusivamente para o pagamento de auxílio funeral, mantendo as condições anteriormente asseguradas, quando da existência da autarquia IPE. Atualmente o PARANAPREVIDÊNCIA apenas o administra, conforme determina o artigo nº. 107 da Lei nº. 12.398/98. Não existem estudos nem acompanhamento técnico atuarial. As contribuições são registradas pelo regime de caixa. Os recursos estão aplicados em investimentos específicos e controlados através de um fundo próprio.

A cada um dos fundos são destinadas Receitas Previdenciárias Vinculadas, cujos recursos necessariamente devem ser empregados no pagamento dos benefícios (art. 29) e Receitas Administrativas Vinculadas, no percentual de 1,5% (um e meio por cento) incidente sobre o total dos proventos e pensões pagos aos segurados inativos e aos pensionistas, inscritos no PARANAPREVIDÊNCIA, incluídas as contribuições mensais do Estado, mencionados no art. 83 (art. 30), cujo repasse deve ser feito até o quinto dia útil do mês seguinte ao de competência (art. 86, III).

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA ou PREVIDENCIÁRIO é formado com a contribuição mensal dos segurados e pensionistas, e também com a contrapartida do mesmo valor pelo Estado.

O FUNDO FINANCEIRO é formado pelas contribuições do Estado e dos segurados e inati-

vos a ele vinculados, cujos recursos devem ser contabilizados a parte e aplicados seguindo a mesma regra usada para o Fundo de Previdência.

Elaborado o Plano de Custeio com base em Notas Técnicas Atuariais, definiu-se que o repasse pelo Estado, do aporte necessário ao Fundo Previdenciário, seria escalonado em 18 anos, através de moeda em espécie, aplicando-se o percentual de 10% para os servidores que ganhavam até R\$ 1.200,00 e de 10% a 14% para os que ganhavam acima deste valor e através de outros Ativos pelo Estado do Paraná, o que ocorreu quando do aporte dos valores decorrentes da antecipação dos royalties de Itaipu.

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal entendendo que os aposentados e pensionistas eram imunes à incidência de contribuição previdenciária, inúmeras ações foram ajuizadas pedindo a devolução de contribuição previdenciária, não obstante, na maioria delas, o Judiciário tenha decidido pela suspensão do feito até o julgamento definitivo da ADIn 2189-3.

Diante das dificuldades encontradas, a Secretaria de Estado da Fazenda passou a efetuar repasses em espécie ao Fundo Previdenciário, considerando apenas os valores das contribuições retidas dos servidores, ao invés de considerar o valor total das folhas de pagamento de ativos, inativos e pensionistas de todos os Poderes. Daí, a insuficiência no repasse de contribuições e conseqüente perda da contribuição atuarialmente calculada.

Diante de um eventual déficit atuarial, a Secretaria de Estado da Administração e Previ-

dência, através do Departamento de Seguridade Funcional, elaborou estudo no qual sugere a manutenção do Plano de Custeio Original, para evitar um aumento da contribuição por parte dos segurados e pensionistas e apresenta a implementação de outras medidas destinadas à reversão desse possível quadro deficitário.

Os procedimentos contábeis dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS estão disciplinados pela Portaria nº. 916 de 15 de julho de 2003 do Ministério da Previdência Social, com as alterações promovidas pelas Portarias nº.s 1768/2003 e 66/2005, que aprovou o Plano de Contas, os Demonstrativos e Normas de Procedimentos Contábeis, adequando-os à Lei nº. 4.320/64. A Portaria gera efeitos a partir do exercício de 2005, com aplicação facultativa para o exercício de 2004.

Por fim cabe ressaltar ainda que:

- a) Conforme observado quando da análise dos Programas de Governo, dentro do Programa Obrigações Especiais, encontra-se consignado que os gastos com Encargos de Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público somaram R\$ 284,5 milhões.
- b) Ao analisar a execução das despesas por Funções de Governo, observa-se que a Função Previdência Social representou 15,39% da despesa total executada pelo Governo.
- c) Durante o exercício de 2004, o PARANAPREVIDÊNCIA foi responsável pelo pagamento de R\$ 1,6 bilhão

em benefícios, sendo 23.017 pensões de todos os Poderes e 64.650

inativos do Poder Executivo, como se observa na tabela a seguir:

Tabela 33

Benefícios Pagos pelo PARANAPREVIDÊNCIA – Posição em 31/12/2004

Poder / Órgão	Quant. Pensões	Quant. Inativos	Total	Custo Bruto no Exercício
Executivo	21.591	64.650	86.241	1.485.422.611,11
Assembléia Legislativa	202		202	5.580.518,94
Tribunal de Contas	145		145	14.444.314,60
Tribunal de Justiça	924		924	51.592.918,34
Tribunal de Alçada	24		24	1.977.069,32
Ministério Público	131		131	23.425.540,35
Total	23.017	64.650	87.667	1.582.442.972,66

Fonte: Ofício PRPREV/PRES – 058/2005

O Fundo de Previdência apresentou um Ativo Real Líquido de R\$ 2.340 milhões, e as Reservas Matemáticas alcançaram o valor R\$ 2.275 milhões, gerando um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 65 milhões.

10.14. CONTROLE INTERNO

10.14.1. O CONTROLE INTERNO NA ESTRUTURA DO GOVERNO ESTADUAL

O tema Controle Interno tem sido constantemente abordado por este Tribunal tanto nos trabalhos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, como na análise das Contas Estaduais anteriores.

Assunto de relevante importância, o Controle Interno tem recebido atenção dos legisladores, cabendo destacar as disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, da Constituição Federal

e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000).

A Lei Federal nº. 4.320/64, nos artigos 76 a 80, trata dos controles que o Poder Executivo deve manter no exercício da execução orçamentária. A Constituição Federal de 1988, nos artigos 70 e 74, ao tratar da necessidade de criação do sistema de controle interno no âmbito de cada Poder da República, assim dispõe:

"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante

controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

...

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária."

A Constituição do Estado do Paraná de 1989 prevê, nos artigos 75 e 78, praticamente os mesmos dispositivos da Carta Magna Federal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, por sua vez, em face do novo cenário de transparência da gestão pública, também ressaltou a necessidade do controle interno que, ao lado do controle externo e do controle social, constitui um dos pilares de sua eficácia, conforme depreende-se do § 3º, do art. 50. Estabelece a obrigação de instituição e manutenção, pela Administração Pública, de um sistema de custos que permita a avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tarefa originariamente afeta ao controle interno. Do mesmo modo, estabelece que o Relatório de Gestão Fiscal deverá ser assinado pelas autoridades responsáveis e pelo agente do controle interno (§ único, do art. 54). O art. 59 da LC 101/00, reafirma a competência do sistema de controle interno de cada Poder para a fiscalização das normas nela contidas.

Apesar de todo este arcabouço legal, não existe na estrutura do Poder Público do Estado do Paraná nenhum Órgão que cumpra os citados mandamentos constitucionais, ou seja, que desempenhe as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados do Governo, realizando para isto auditorias internas nos diversos sistemas de controle interno que compõem a estrutura governamental (como por exemplo, nos sistemas contábil, financeiro e de recursos humanos). O trabalho deste Órgão, além de produzir resultados do ponto de vista gerencial, que serviriam de base para tomada de decisões do Administrador Público, seria de primordial importância para o desempenho das atividades de controle externo, norteando os trabalhos

de fiscalização para as áreas consideradas mais deficientes.

10.14.2. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Inspeção Geral de Controle deste Tribunal, através dos trabalhos de inspeção realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, substanciados nos Relatórios Quadrimestrais do exercício de 2004, avaliou os sistemas de controle interno adotados pelo Governo Estadual, afirmando que as Inspetorias consideraram adequados os controles internos utilizados na área financeiro-contábil.

As deficiências mais constantes apontadas pelas Inspetorias dizem respeito à área administrativa (inexistência de normatização defi-

nindo o fluxo de rotinas e ciclo operacional), de compras (falta de planejamento anual para orientação das aquisições, falta de controle nas licitações e contratos), e de patrimônio (falha na salvaguarda dos bens).

Diante do exposto, conclui-se que a implementação de um sistema de controle interno e a instituição de um órgão de controle, nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual, é decisão política de competência exclusiva do Chefe do Executivo que, além de atender às normas legais e constitucionais em muito auxiliaria tanto os órgãos de controle externo quanto a própria Administração no acompanhamento e aprimoramento das ações governamentais.

11. CONCLUSÃO

A análise técnica das contas do Governador revelou a repetida necessidade de se ampliar a sistemática do controle interno, o que oferecerá melhores condições ao processo decisório. Mas tal questão esbarra em dificuldades relacionadas à ampliação do quadro de pessoal e o conseqüente crescimento de despesas correntes na área. Entretanto, é medida que não deve ser desprezada, em face de sua importância no contexto atual da administração pública. Assim mesmo, a análise dos diversos resultados oferece boa oportunidade de verificação das metas financeiras e administrativas.

A questão da publicidade foi abordada quanto a seus aspectos numéricos, de forma a estabelecer comparativo à altura da sua importância contemporânea. Não é demais insistir que a constante divulgação das informações cumpre papel essencial na formulação das opções de desenvolvimento futuro e das formas de ação governamental.

As contas do Governador deram entrada neste Tribunal no dia 29 de abril de 2005, encaminhadas pelo Ofício nº. 0749/05-GP, conforme Protocolo nº. 17708-8/05-TC, com base no disposto no art. 75 da Constituição do Estado do Paraná e foram remetidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa. Houve pedido de prorrogação de prazo em 23 de junho de 2005, conforme ofício 959/2005, da Presidência desta Corte, solicitando 30 dias, em razão de complementação de documentos, recebidos da Secretaria da Fazenda no dia 21 de junho de 2005.

As contas são de responsabilidade do senhor ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e referentes ao exercício financeiro de 2004.

É relevante destacar que a Prestação de Contas está composta fundamentalmente pela administração direta, autarquias e órgãos de regime especial, cujos documentos orçamentários próprios foram elaborados de conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 4.320/64.

No âmbito da Inspeção Geral de Controle deste Tribunal, as contas do Governador receberam as Instruções de nºs. 47, 51, 63 e 66/05, com pormenorizada análise dos quadros específicos. A Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, pelos Pareceres nºs.

5674 e 6765/05, igualmente pronuncia-se sobre a matéria, sob o aspecto de competência que lhe é atribuído.

O Ministério Público junto a este Tribunal, pelo Parecer nº. 8338/05, considera haver impedimento no sentido de que opine pela regularidade das contas.

Descritos todos os componentes dos Balanços previstos na Lei Federal nº. 4.320/64 e ouvidos os departamentos especializados desta Corte, a conclusão é no sentido de que o Tribunal de Contas do Paraná pode emitir o Parecer competente a ser encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado, para cumprimento do desiderato constitucional, com as recomendações e ressalvas deste Relator, elencadas no item a seguir.

12. RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

É fundamental ressaltar, inicialmente, que a atual estrutura de organização auxilia a preparação e o direcionamento das ações básicas para o sucesso dos programas de governo. Segundo a nossa ótica, a presente Prestação de Contas demonstra evolução em sua configuração, aproximando-se dos aspectos ideais da gestão pública.

A análise procedida por este Relator abrange também o conteúdo da instrução processual. Conseqüentemente, a título de recomendações aproveitáveis para um constante desenvolvimento das condições apropriadas para o futuro, elencamos alguns indicativos úteis no sentido do aprimoramento constante, que é objetivo da boa política de governo e, a seguir, ressalvas que se constituem em aspectos passíveis de atendimento quando da execução orçamentária nos próximos exercícios.

PONTOS RELEVANTES OBJETO DE RECOMENDAÇÕES

<p>Demonstrativos com gastos em publicidade e propaganda dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Estaduais (art. 3º, inciso III-c da Instrução Técnica nº 037/2005-IGC).</p>	<p>recomendo sejam seguidas, atentamente, as disposições legais e normativas quanto ao envio dos documentos necessários ao exame das prestações de contas, evitando-se delongas desnecessárias, postergadoras da análise deste Tribunal que, ressalte-se, tem prazos legalmente estabelecidos para tanto.</p>
<p>Dívida Ativa, com informações do número de ações ajuizadas, créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, resumo da situação processual das ações e probabilidade de sucesso dessas ações, e estratégias operacionais da Procuradoria Geral do Estado para maximizar a recuperação dos créditos. O baixo índice de recebimentos, revela a necessidade de revisão do fluxo do processo para recuperação destes créditos, conforme já recomendado por este Tribunal em exercícios anteriores.</p>	<p>recomendo especial atenção com os procedimentos relativos a este tópico, objetivando maximizar a recuperação dos créditos, bem como o envio dos demonstrativos que comprovem adequadamente tais ações.</p>

<p>Atendimento (e justificativas pelo não atendimento) das recomendações e/ou determinações do Relatório do Parecer Prévio das Contas do Governo Estadual do exercício anterior (art. 3º, inciso III-h da Instrução Técnica nº 037/2005-IGC).</p>	<p>torna-se extremamente importante a demonstração do atendimento a tais aspectos, sob pena de restar evidenciada omissão em face de recomendações legalmente vinculadas.</p>
<p>As cotas de recursos liberadas pela SEFA aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público não atenderam ao estabelecido no artigo 6º da Lei nº 14.067/03 (LDO para 2004), devido à superestimação da projeção da Receita Líquida (base de cálculo para o repasse).</p>	<p>recomendo especial atenção ao atendimento dos percentuais previstos em lei, com a implantação de um sistema que permita a projeção realista da Receita Líquida (base de cálculo para o repasse).</p>
<p>O comparativo de desempenho entre a Receita Estimada e a Realizada das unidades administrativas da Administração Indireta, dezesseis delas tiveram arrecadação inferior a 50% do previsto, sendo que dez são Fundos Especiais.</p>	<p>devem ser reavaliadas as participações do Poder Executivo nas unidades que apresentem reiteradamente extrema disparidade entre a estimativa de receita e sua realização e demonstrem-se deficitárias, de modo a atender aos princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.</p>
<p>Verificou-se inatividade e ineficiência na operacionalização de alguns fundos nos últimos exercícios, além de ter sido detectado que os recursos pertinentes às fontes vinculadas dos Fundos Especiais não são totalmente repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda, afetando o desenvolvimento das atividades dos fundos nos aspectos orçamentário, financeiro e legal.</p>	<p>recomendo, com base na avaliação feita, que o Executivo reavalie a necessidade de manutenção de determinados Fundos, promovendo a eventual extinção daqueles julgados desnecessários ou, se entender de forma diferente, os torne operacionais.</p>

PONTOS RELEVANTES OBJETO DE RESSALVAS	
<p>Apesar dos mandamentos constitucionais e legais, não existe na estrutura do Poder Público do Estado do Paraná nenhum órgão que gereencie o sistema de controle interno, desempenhando atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados do Governo. O trabalho deste órgão, além de produzir resultados do ponto de vista gerencial, que serviriam de base para tomada de decisões do Administrador Público, seria de primordial importância para o desempenho das atividades de controle externo do Tribunal de Contas, norteador dos trabalhos de fiscalização para as áreas consideradas mais deficientes. As deficiências mais constantes apontadas pelas Inspetorias, relacionam-se à área administrativa, compras e patrimônio.</p>	<p>conforme tratado no item próprio, a implantação de uma sistemática de controle interno deve atender à legislação, por um lado, e permitir de outro, o melhor acompanhamento dos projetos e atividades do Estado, possibilitando as correções de rumo que se tornem necessárias no curso da execução orçamentária, em tempo hábil e sem causar transtornos de ordem administrativa ao final do exercício</p>
<p>Apesar de reiteradas manifestações deste Tribunal no sentido de definir a situação dos serviços sociais autônomos, o Poder Executivo Estadual não adotou nenhuma medida, à exceção do Decreto nº 1.952/2003, que considerou nulo o Contrato de Gestão do PARANÁ TECNOLOGIA.</p>	<p>ausência de medidas visando o cumprimento da decisão consubstanciada na Resolução nº 852/03 TC, diante da manifestação desta Corte pela inconstitucionalidade das Leis de Instituição de tais entes.</p>
<p>O percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 11,04%, com base na documentação encaminhada pela SEFA. Com os expurgos promovidos pela IGC verificou-se um percentual de 9,98% da base de cálculo, ficando, portanto, abaixo do limite definido para este exercício, que era de 12%.</p>	<p>ainda que parcialmente justificada e que no exercício tenha havido um incremento de 24,20% nos gastos com ações e serviços de saúde, em comparação com o exercício anterior, estes ainda se encontram abaixo do previsto.</p>

13. PROJETO DE PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso I, da Constituição Estadual e,

considerando que as contas do Governador do Estado, referentes ao exercício financeiro de 2004, foram prestadas ao Poder Legislativo no prazo constitucional capitulado no Art. 87, inciso XI, da mesma Constituição;

considerando que os Balanços Gerais, que compõem as contas do Governador, foram elaborados de acordo com as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e traduzem a execução orçamentária, financeira e patrimonial, quanto ao aspecto das receitas e despesas dos órgãos e entidades da estrutura orgânica do Poder Público;

considerando que na análise ora apresentada por esta Relatoria, ao Plenário do Tribunal de Contas, estão registrados e analisados os atos e fatos de natureza contábil, econômica, financeira, operacional, orçamentária e patrimonial:

É de PARECER no sentido de que as contas do Governador do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, com as recomendações e ressalvas mencionadas, estão em condições de merecer aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de Julho de 2005.

Conselheiro **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**
RELATOR